



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 33-2019

15 de agosto de 2019

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 33-2019

Quartel em Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/08/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM PACHECO
10/08/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM ARTHUR JÚNIOR
11/08/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM GILVAN
12/08/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM ALAN
13/08/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM NAURO
14/08/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM HOFFMANN
15/08/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM GHISOLFI

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/08/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM IVANKA
10/08/2019	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM VIDAL
11/08/2019	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM LAUREANO
12/08/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DAVI
13/08/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM DOS ANJOS
14/08/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM ANA PAULA
15/08/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM MARZAROTTO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/08/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
9/08/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
10/08/2019	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
10/08/2019	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/08/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
11/08/2019	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
12/08/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
12/08/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
13/08/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM PIRES
13/08/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
13/08/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
14/08/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
14/08/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
15/08/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
15/08/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM OCTÁVIO
15/08/2019	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ABONO DE HORAS NEGATIVAS EM BANCO DE HORAS

Em relação ao Processo SGPe Nr CBMSC 00006252/2019 do 1º Ten BM Mtcl 927344-1-02 RAMON PHILLIPY COELHO, que requer o abono de horas negativas registradas em seu banco de horas com base no previsto no § 11 do Art 4º da OAdm Nr 1-19-CmdoG de 06/02/2019, que traz o seguinte:

Os bombeiros militares que folgaram devido ao acúmulo de horas positivas, e o fizeram de boa fé, cumprindo determinação de outrora em vigor para não gerar acúmulo, deverão entrar com requerimento para que eventuais horas negativas, geradas por folgas que se tornaram indevidas em virtude do Despacho Decisório publicado no BCBM Nr 06, de 15 de fevereiro de 2018 (Relatório Nr 001/ContInt/2018), sejam “abonadas”, após conferência por parte da Diretoria de Pessoal.

Resolve, concordar com o Parecer Nr 265/19 e ABONAR o total de 53 horas negativas, contabilizadas especificamente nos seguintes meses:

02/2017 - 0600 h;

03/2017 - 0600 h;

05/2017 - 0200 h;

08/2017 - 3400 h;

11/2017 - 0100 h;

02/2018 - 0400 h.

I. Publique-se;

II. Registrar no SiGRH;

III. Comunique-se o requerente.

Florianópolis, 8 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM
Diretor de Pessoal do CBMSC (NB Nr 183-DP, de 8 Ago 19)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 42-EMG, de 9 Ago 19, da Maj BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, do EMG/CBMSC, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 23 Ago 19, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar e inserir no SIGRH;
- III. comunique o deferimento à requerente.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior-Geral (SGPE CBMSC 9306/2019)

Na solicitação contida na Parte Nr 43-EMG, de 9 Ago 19, da Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do EMG/CBMSC, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 23 Ago 19, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar e inserir no SIGRH;
- III. comunique o deferimento à requerente.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior-Geral (SGPE CBMSC 9307/2019)

Na solicitação contida na resposta ao Encaminhamento Eletrônico Nr 355-19-DiL-2019, de 23 Jul 2019, do 1º Ten BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, da DLF, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 25 Jul 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística/DLF/CBMSC (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

FUNÇÕES DIVERSAS

Reassume a Chefia da Divisão de Logística do CBMSC, o Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, a partir de 22 Jul 2019, ficando dispensado de responder pela Divisão de Logística a partir dessa mesma data, o 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DO SANTOS RODRIGUES.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 44-CmdoG/CBMSC, de 12 Ago 19, do Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, Ajudante-Geral do CBMSC, onde solicita 1 mês de gozo de licença especial a contar de 22 Ago 19, referente ao 1º mês do 2º quinquênio, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. publique-se;

III. archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 9440/2019)

Na solicitação contida na Nota Nr 22-3ª RBM-2019, de 13 Ago 19, do Cel BM Mtcl 920248-0 JORGE ADRIANO MACHADO GOMES, Cmt da 3ª RBM, onde solicita autorização para o gozo de um mês de licença especial a contar de 26 Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publique-se;
- IV. archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 920263-3 SANDRO MARTINS do 1º BBM - Florianópolis - para a 3ª RBM - Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9474/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1197-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 927664-5-02 MAURÍCIO MATOS ROSA da Assessoria Jurídica/QCG - Florianópolis para a DLF - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9473/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1198-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO da Defesa Civil - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/SDC: 2615/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1200-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 14 Ago 19, do Cap BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, Ch da AISA/CmdoG, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de Saúde para fins CCEM. Apto para o serviço BM. Apto para o Curso. Florianópolis, 14 Ago 19.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL - 1º Ten Med PM CRM/SC 12165

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Encaminhamento Eletrônico s/n: Dispensa para desconto em férias, do dia 23 Jul 19, do Subten BM RR CTISP Mtel 908149-6 SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA, da DLF, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a partir do dia 26 Jul 2019, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM.

THIAGO SILVA MARTINS - Cap BM

Chefe do Centro de Contabilidade e Pagamentos da DLF (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO da 3ª/6ª BBM - Seara para o 1ª/1ª/6ª BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 8653/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1180-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 12 Ago 19, do Subten BM Mtel 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da AjG, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 2 (dois) dias, a contar de 8/08/2019.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL - 1º Ten Med PM CRM/SC 12165

Compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 12 Ago 19, o Subten BM CTISP Mtel 919418-5 JOSÉ WALTER FILHO, da CVC/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 2 (dois) dia para o seu tratamento a contar de 8 de agosto de 2019.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1º Ten Med PMSC Mtel 933880-2 CRM/SC 12165.

- I. publique-se;
- II. insira-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 185-DP, de 12 Ago 19)

Compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 1º Ago 19, o Subten BM CTISP Mtel 910175-6 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS, da DiSPS/DP/CBMS (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (irmão) durante 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 9 de julho de 2019.” Assina: MARCELO ROGELIN, 1º Ten Med PM Mtel 393631-7 CRM/SC 13253.

I. publique-se;

II. archive-se.

Florianópolis, 5 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal CBMS (NB Nr 182-DP, de 5 Ago 19)

Compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 6 de agosto de 2019, o Subten BM CTISP Mtel 919418-5 JOSÉ WALTER FILHO, da CVC/DP/CBMS (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento a contar de 5 de agosto de 2019.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1º Ten Med PMSC Mtel 933880-2 CRM/SC 12165.

I. Publique-se;

II. Insira-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 186-DP, de 12 Ago 19)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na mensagem eletrônica s/Nr, de 25 Jul 19, onde o Cb BM Mtel 927693-9 TAYRONE AMBONI LUIZ, da DLF, solicita 1 (um) dia de dispensa do expediente para compensação em banco de horas, no dia 26 Jul 19, dou o seguinte despacho:

I. autorizo;

II. inserir no SIGRH;

III. publicar no BCBM.

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL - Ten Cel BM

Chefe da Divisão de Logística/DLF/CBMS (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

Na solicitação contida na Nota Nr 1671-19-AjG, de 13 Ago 19, do Sd-1 BM Mtel 929331-0 FÁBIO GIRARDS DOS SANTOS, da AjG, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 15 Ago 19, dou o seguinte despacho:

I. dedfiro o pedido;

II. providencie a devida publicação;

III. insira-se no SIGRH.

FABIANO DE SOUZA – Ten Cel BM

Ajudante-Geral do CBMS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMS/5466/2019, Parte Nr 49-DiTI-DLF-2019: Solicitação de gozo de LE, de 12 Jun 19, do Sd BM Mtel 932208-6 NELSON ARIBERTO

BORCHARDT, da DiTI-DLF, onde solicita 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 2 Set 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC/5934/2019, Parte Nr 46-DLF-2019: Solicitação de gozo de LE, de 19 Jun 19, do Sd BM Mtcl 932377-5 JOÃO VICTOR DE SOUZA, da DLF, onde solicita 1 (um) mês de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a partir do dia 12 de Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar no BCBM.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 17-DLF, de 31 Jul 19)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931716-3 ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA da DLF - Florianópolis para o BOA - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9311/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1180-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1160-19-DP: Movimentação CFC 2019 (TURMA 2), com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 930584-0 BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER do CEBM - Florianópolis para o 2º/1ª/9º BBM – Mafra, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2019 (TURMA II). Devendo apresentar-se no destino no dia 12 de agosto de 2019 munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 930132-1 DIEGO DUTRA do CEBM - Florianópolis para o 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu, por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2019 (TURMA II). Devendo apresentar-se no destino no dia 12 de agosto de 2019 munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1193-19-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1160-19-DP)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 930585-8 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU do 1º/1ª/2ª/13º BBM - Porto Belo para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da

OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9308/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1206-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV – COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nr 1/2017/DP/CBMSC **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

EXTRATO DA PORTARIA Nr 090 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA, INCLUSIVE *SUB JUDICE*, PARA REALIZAÇÃO DE NOVOS EXAMES DE SAÚDE, TOXICOLÓGICO, AVALIAÇÃO FÍSICA, QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

CONSIDERANDO a prorrogação da validade do Concurso Público realizado através do Edital Nr 001-2017/DP/CBMSC – Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar CFSd BM, de 21 de junho de 2017, por mais 12 meses a contar de 26 de março de 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina (CBMSC) e o Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC, no uso de suas atribuições, mediante a presente Portaria, RESOLVEM:

1. DIVULGAR a chamada dos candidatos classificados no Cadastro Reserva, inclusive *sub judice*, para a realização dos novos exames de saúde, Avaliação Física e o Questionário de Investigação Social (QIS), nos termos do cronograma constante no Anexo I desta Portaria.

2. CONVOCAR, nos termos do item 8.1.1 do Edital de Concurso Público Nr 001-2017/DP/CBMSC, os candidatos constantes no Anexo II desta Portaria, para a realização do novo Exame de Avaliação de saúde (Médica/Odontológica).

3. CONVOCAR os candidatos constantes no Anexo II, na mesma data, local e horário da inspeção de saúde, nos termos do cronograma constante no Anexo I, para a entrega do Questionário de Investigação Social (QIS), que se encontra disponível no sítio do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br) juntamente com os documentos elencados no item 11.1.9 do Edital de Concurso Público Nr 001-2017/DP/CBMSC.

4. CONVOCAR os candidatos constantes no Anexo II, na mesma data, local e horário da inspeção de saúde, nos termos do cronograma constante no Anexo I, para a entrega do Diploma original com duas cópias autenticadas do curso superior de graduação em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, sendo que o candidato que não possuir o Diploma poderá apresentar a Certidão de Conclusão original e duas cópias autenticadas do curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e o histórico escolar original com duas cópias autenticadas do curso superior apresentado, conforme letras “g”, “h” e “i” do item 12.1.1 do Edital de Concurso Público Nr 001-2017/DP/CBMSC.

5. DIVULGAR que todos os atos referentes a esta convocação serão publicados no sítio oficial do CBMSC: <www.cbm.sc.gov.br> e não mais no sítio da empresa Objetiva Concursos Ltda. Sendo os presentes candidatos obrigados a atenderem as orientações que serão publicadas periodicamente doravante no referido endereço eletrônico (de acordo com o item 1.24 do Edital).

6. INFORMAR que o conteúdo completo desta Portaria e de seus Anexos está disponível no sítio oficial do CBMSC: <www.cbm.sc.gov.br>

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC

RICARDO JOSÉ STEIL - Coronel BM

Subcomandante-Geral do CBMSC
Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC

ANEXO I – EXTRATO DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Convocação para o exame de saúde		quarta-feira, 14/ago/2019
Exame de saúde (médico e odontológico); entrega dos exames médicos conforme item 8.1.6 do edital; entrega do Questionário de Investigação Social (QIS) e documentos conforme item 11.1.9 do edital; entrega do diploma original e 2 cópias autenticadas do curso superior de graduação; entrega do histórico escolar original e 2 cópias autenticadas do curso superior. Portar documento de identidade original com foto recente. Local: Hospital da Polícia Militar, na Rua Major Costa, nº 221, Centro, Florianópolis.	Do Candidato nº 001 ao 100 (conforme relação Anexo II)	As 07:30h sábado, 31/ago/2019
	Do Candidato nº 101 ao 200 (conforme relação Anexo II)	As 13:00h sábado, 31/ago/2019
	Do Candidato nº 201 ao 315 (conforme relação Anexo II)	As 07:30h domingo, 01/set/2019
Exame de avaliação física, portar documento de identidade original com foto recente e com roupa apropriada para a avaliação física conforme item 9.1.2 do edital (Short, camiseta, meia, tênis, sunga/maiô, touca de natação e óculos de natação). Local: Ginásio do Centro de Ensino Bombeiro Militar, na Rua Lauro Linhares, nº 1213, Trindade, Florianópolis.	Do Candidato nº 001 ao 100 (conforme relação Anexo II)	As 08:00h segunda-feira, 16/set/2019
	Do Candidato nº 101 ao 200 (conforme relação Anexo II)	As 08:00h terça-feira, 17/set/2019
	Do Candidato nº 201 ao 315 (conforme relação Anexo II)	As 08:00h quarta-feira, 18/set/2019
Apresentação dos 150 primeiros classificados e aptos em todas as etapas para entrega dos demais documentos conforme item 12.1.1 do edital para ingresso e entrega do exame toxicológico conforme item 12.2 do edital.		quarta-feira, 16/out/2019
Início do Curso de Formação de Soldados, Matrícula e Ingresso no CBMSC dos 150 primeiros classificados e aptos em todas as etapas.		sexta-feira, 01/nov/ 2019
Apresentação dos demais candidatos classificados e aptos em todas as etapas para entrega dos demais documentos conforme item 12.1.1 do edital para ingresso e entrega do exame toxicológico conforme item 12.2 do edital.		quarta-feira, 04/mar/2020
Início do Curso de Formação de Soldados, Matrícula e Ingresso no CBMSC dos demais candidatos classificados e aptos em todas as etapas.		sexta-feira, 20/mar/2020

ANEXO II – CONVOCAÇÃO CANDIDATOS PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

Ordem	Inscrição	Nome	CPF	Data	Hora
1	74495	Abel Ceccon Junior	047.450.099-33	31/08/19	07:30h
2	71202	Ademir Rodrigues Junior	021.254.570-16	31/08/19	07:30h
3	71013	Alessandro Pereira Covre (Sub Judice)	093.076.599-07	31/08/19	07:30h
4	75528	Alexandre Cesar Reiser	084.547.249-66	31/08/19	07:30h
5	71553	Alexandre Da Silva Marcelino	097.655.429-17	31/08/19	07:30h
6	75929	Alexandre Marcondes Vivan	078.060.399-02	31/08/19	07:30h
7	77860	Alexsandro Pereira Luiz	022.776.070-02	31/08/19	07:30h
8	81305	Aliel Pinheiro Albino	078.439.459-89	31/08/19	07:30h
9	79441	Alirio Dandolini Junior	077.155.989-50	31/08/19	07:30h
10	72005	Alisson Da Silva Coelho	064.621.179-07	31/08/19	07:30h
11	77247	Allyson Colaco Alberton	093.948.289-40	31/08/19	07:30h
12	70472	Anderson Andre De Azevedo (Sub Judice)	009.846.869-32	31/08/19	07:30h
13	77057	Anderson Cardoso Araujo	077.760.869-32	31/08/19	07:30h
14	79283	Anderson Miguel Vieira De Andrade	074.078.434-06	31/08/19	07:30h
15	70608	Andre Do Nascimento Feuser	009.130.779-17	31/08/19	07:30h
16	74684	Andre Felipe Nakano Teixeira	080.138.659-40	31/08/19	07:30h
17	77234	Andre Fernando Farias	076.165.599-99	31/08/19	07:30h
18	70927	Andre Luiz Kiihn	083.940.949-45	31/08/19	07:30h
19	75921	Andre Oliveira Domanski	062.613.369-62	31/08/19	07:30h
20	77209	Andre Schmitt	829.876.702-06	31/08/19	07:30h
21	73436	Andre Victor Da Costa Machado	103.571.089-73	31/08/19	07:30h
22	71217	Andrei Adriano Junior	108.225.219-03	31/08/19	07:30h
23	82285	Andreas Ribeiro Pinto (Sub Judice)	028.886.060-89	31/08/19	07:30h
24	70915	Angelo Antonio Perin	081.464.329-99	31/08/19	07:30h
25	78480	Ariel Rodrigo Pereira Da Silva (Sub Judice)	095.364.479-08	31/08/19	07:30h
26	70798	Arthur Clasen	074.538.139-13	31/08/19	07:30h
27	80006	Bento Moreira Neto	335.653.328-24	31/08/19	07:30h
28	83463	Bruno Alves De Souza	077.012.559-07	31/08/19	07:30h
29	81908	Bruno Cezar Branquinho Lopes	014.599.281-05	31/08/19	07:30h
30	79858	Bruno Eduardo Hemkemaier	063.256.999-98	31/08/19	07:30h
31	82732	Bruno Felipe Fischer	078.829.449-04	31/08/19	07:30h
32	70328	Bruno Hoffmann	010.477.759-13	31/08/19	07:30h
33	71312	Bruno Mandelli	070.811.909-36	31/08/19	07:30h
34	70760	Bruno Pereira Dela Bruna	046.093.029-00	31/08/19	07:30h
35	75157	Bruno Vieira Galante	067.968.079-95	31/08/19	07:30h

36	74864	Carlos Alexandre Da Luz	051.931.779-30	31/08/19	07:30h
37	71498	Carlos Eduardo Schermach	063.485.619-76	31/08/19	07:30h
38	71528	Carlos Gilberto De Sousa Alves (Sub Judice)	077.363.499-16	31/08/19	07:30h
39	75457	Carlos Renan Da Silva	076.023.889-84	31/08/19	07:30h
40	76365	Cassiano Martin Hau (Sub Judice)	061.506.529-55	31/08/19	07:30h
41	78097	Cesar Freitas Ribeiro	076.274.219-42	31/08/19	07:30h
42	74566	Cesar Santiago Da Silva	104.164.979-77	31/08/19	07:30h
43	72489	Clairon Aurelio N. Dos Santos (Sub Judice)	070.248.059-27	31/08/19	07:30h
44	74608	Claiton Elias Grathwohl	078.526.049-86	31/08/19	07:30h
45	79503	Cleison Zottis	089.732.839-60	31/08/19	07:30h
46	81759	Cleomar Lovatto Palma	027.194.380-73	31/08/19	07:30h
47	71244	Clovis Tedeschi Junior	086.380.339-31	31/08/19	07:30h
48	81757	Daniel Camargo Helfenstein	103.600.679-48	31/08/19	07:30h
49	71609	Daniel Da Silveira Santos	116.517.697-10	31/08/19	07:30h
50	77497	Danilo De Toledo Cesar	395.425.448-47	31/08/19	07:30h
51	71549	Danilo Marques	050.591.679-76	31/08/19	07:30h
52	70867	Davi Manoel Cardoso Alves	090.582.259-50	31/08/19	07:30h
53	79501	Deyvison Meinschein	087.933.409-66	31/08/19	07:30h
54	79214	Diego Alcantera Rodrigues	066.518.649-55	31/08/19	07:30h
55	72233	Diego Da Costa Di Scipio	072.564.069-32	31/08/19	07:30h
56	71108	Diego Fernandes Ferreira (Sub Judice)	074.816.509-69	31/08/19	07:30h
57	83890	Diego Rafael Vavassori	082.623.159-44	31/08/19	07:30h
58	71501	Diego Ramos	068.627.979-48	31/08/19	07:30h
59	70450	Dieik De Oliveira Silveira	069.762.019-04	31/08/19	07:30h
60	70310	Diogo Hach De Oliveira Honda (Sub Judice)	063.888.569-85	31/08/19	07:30h
61	74067	Dionei Stank Borges	079.437.519-73	31/08/19	07:30h
62	80082	Douglas Costa	093.298.409-65	31/08/19	07:30h
63	81433	Douglas Cristiano Cardoso Lima	028.806.700-20	31/08/19	07:30h
64	82130	Douglas De Aquino Peruck	066.693.789-39	31/08/19	07:30h
65	81615	Douglas De Souza Soares Da Silva	077.225.589-09	31/08/19	07:30h
66	78771	Douglas Serafim Rabelo	090.660.999-25	31/08/19	07:30h
67	70489	Douglas Vinicius Barbosa	010.109.079-05	31/08/19	07:30h
68	74088	Edison Estivalet Bilhalva Junior	007.805.940-29	31/08/19	07:30h
69	83206	Edivan Franz	061.257.479-21	31/08/19	07:30h
70	82837	Ednilson Ernande Da Silva	066.206.969-29	31/08/19	07:30h
71	78529	Edson Aristides Da Costa Junior	098.258.399-02	31/08/19	07:30h
72	78295	Eduardo Luan Sborz	008.383.129-00	31/08/19	07:30h
73	83044	Eduardo Madruga De Cordova	071.362.319-57	31/08/19	07:30h
74	83815	Eduardo Marcelo Konrad	074.313.299-89	31/08/19	07:30h
75	81154	Eduardo Rosskamp (Sub Judice)	071.905.719-14	31/08/19	07:30h
76	73057	Eduardo Schaefer Sombrio	051.325.779-97	31/08/19	07:30h
77	73861	Elder Galdino Martinhago	072.949.599-00	31/08/19	07:30h
78	76105	Emanuel Anzolin Dos Santos	091.104.289-09	31/08/19	07:30h
79	76041	Erick Castilho Jeronimo	097.507.339-75	31/08/19	07:30h
80	81499	Esequiel Tomaz Neto	085.990.859-30	31/08/19	07:30h
81	78539	Fabiano Heinzen Coelho (Sub Judice)	085.094.079-67	31/08/19	07:30h
82	70923	Felipe Almeida Cruz	068.837.999-07	31/08/19	07:30h
83	71650	Felipe Bonardi	376.205.958-64	31/08/19	07:30h
84	70329	Felipe Gilberto De Souza	072.814.999-06	31/08/19	07:30h
85	79511	Felipe Luiz De Melo	071.770.179-41	31/08/19	07:30h
86	76845	Felipe Medeiros Da Rosa	064.192.259-06	31/08/19	07:30h
87	73773	Felipe Staloch (Sub Judice)	110.399.919-20	31/08/19	07:30h
88	77838	Felipe Vieira Roque	076.250.849-30	31/08/19	07:30h
89	81700	Felipe Zimmermann Severino	066.866.079-16	31/08/19	07:30h
90	75380	Fernando Grinko	057.563.019-17	31/08/19	07:30h
91	80809	Fernando Guiller Zahaila Specht	077.146.399-54	31/08/19	07:30h
92	78466	Filipe Da Silva Madeira	099.567.039-07	31/08/19	07:30h
93	77169	Filipe Francisco Faraco	062.524.389-79	31/08/19	07:30h
94	72246	Frank Garcia Fontana	093.562.199-74	31/08/19	07:30h
95	70907	Gabriel Cardoso Richard	079.365.629-07	31/08/19	07:30h
96	83301	Gabriel De Oliveira	065.184.179-86	31/08/19	07:30h
97	70546	Gabriel Mathias Goncalves Jorge	057.958.469-02	31/08/19	07:30h
98	83835	Gabriel Nicolas Faustino Ratayczyk	085.786.539-04	31/08/19	07:30h
99	75390	Gabriel Schmitz	079.716.469-33	31/08/19	07:30h
100	75319	Geovah Guilherme De Moura	073.489.699-92	31/08/19	07:30h
101	71472	Gian Carlos Delziovo (Sub Judice)	066.689.189-30	31/08/19	13:30h
102	70879	Giancarlo Da Silva Souza (Sub Judice)	062.825.819-40	31/08/19	13:30h
103	71074	Gismael Boni	072.730.689-85	31/08/19	13:30h

104	83061	Giuseppe Dal Pont (Sub Judge)	083.269.079-10	31/08/19	13:30h
105	77096	Gregor Paulo Rohlf	059.697.449-30	31/08/19	13:30h
106	75977	Guilherme Araujo	073.611.699-02	31/08/19	13:30h
107	72432	Guilherme Borges Da Silva	073.712.159-90	31/08/19	13:30h
108	79534	Guilherme Ghizoni	061.371.109-23	31/08/19	13:30h
109	84645	Guilherme Hoffmann Rosar	053.102.009-67	31/08/19	13:30h
110	77212	Guilherme Jutel Goulart	078.825.859-12	31/08/19	13:30h
111	77980	Guilherme Martins De Souza	083.224.059-10	31/08/19	13:30h
112	79759	Guilherme Matos Florencio	075.942.069-67	31/08/19	13:30h
113	76723	Guilherme Pacheco Venturini	030.346.370-80	31/08/19	13:30h
114	78485	Guilherme Trombetta	076.525.799-88	31/08/19	13:30h
115	78495	Guillermo Wagner Massena	047.537.229-88	31/08/19	13:30h
116	74955	Gustavo Alexsander Carballo Da Cruz	076.450.599-82	31/08/19	13:30h
117	72781	Gustavo Da Silva Bortoluzzi (Sub Judge)	092.207.529-80	31/08/19	13:30h
118	79202	Gustavo De Bona Rafael	069.660.729-82	31/08/19	13:30h
119	76410	Gustavo Jahn Bessa	074.579.439-43	31/08/19	13:30h
120	84494	Gustavo Luis Jarenkow	028.237.870-70	31/08/19	13:30h
121	71595	Gustavo Luiz Maria	071.181.679-40	31/08/19	13:30h
122	78584	Gustavo Maciel Keller (Sub Judge)	013.727.370-30	31/08/19	13:30h
123	75619	Gustavo Pereira	081.307.889-00	31/08/19	13:30h
124	70517	Gustavo Rodrigues Inacio	043.739.899-40	31/08/19	13:30h
125	70917	Henrique Joaquim Dos Santos Royer	078.472.599-31	31/08/19	13:30h
126	76599	Henrique Kischel	085.455.859-42	31/08/19	13:30h
127	80117	Henrique Pereira Canella	064.373.569-01	31/08/19	13:30h
128	70485	Henrique Teixeira Neto	090.923.929-01	31/08/19	13:30h
129	81266	Hercules Silveira Da Rosa Paulino (Sub Judge)	074.295.489-70	31/08/19	13:30h
130	76663	Higor Augustinho Dos Santos (Sub Judge)	099.743.159-80	31/08/19	13:30h
131	77249	Hugo Leonardo Valtmann Fanfa	058.349.509-57	31/08/19	13:30h
132	70260	Humberto Kaufmann	095.214.489-11	31/08/19	13:30h
133	73532	Idel Luiz Voges Trespach	010.355.319-33	31/08/19	13:30h
134	76561	Igor Paes Marcon	079.507.299-61	31/08/19	13:30h
135	77377	Ilan Zugman	075.125.149-64	31/08/19	13:30h
136	81007	Ismael Ribeiro	066.748.509-00	31/08/19	13:30h
137	75560	Israel Luiz Tullio	066.220.229-50	31/08/19	13:30h
138	75627	Jacson Nascimento Dos Santos	064.657.549-08	31/08/19	13:30h
139	72600	Jadson Jose Da Rocha	079.196.789-19	31/08/19	13:30h
140	77904	Jailton Ilmar Toigo	085.449.979-29	31/08/19	13:30h
141	75728	Janio Antonio Bernardo (Sub Judge)	078.094.589-14	31/08/19	13:30h
142	78473	Jean Gustavo Schultz Munhoz	072.584.399-35	31/08/19	13:30h
143	78034	Jean Pauli De Mello	074.237.959-09	31/08/19	13:30h
144	70326	Jedson Carlos Medeiros	072.836.589-80	31/08/19	13:30h
145	79673	Jeferson Alfaia Dzobanski Da Costa	086.705.569-36	31/08/19	13:30h
146	84454	Jeferson Luis Pinto De Souza	005.734.660-76	31/08/19	13:30h
147	75846	Jeferson Luiz De Souza Scalco (Sub Judge)	076.255.639-01	31/08/19	13:30h
148	76067	Jeferson Vigganigo Da Silva	076.840.809-11	31/08/19	13:30h
149	82547	Jefferson Fonseca Lopes	060.708.599-10	31/08/19	13:30h
150	75058	Joao Luiz Fernandes Borghezani	056.360.739-41	31/08/19	13:30h
151	77387	Joao Pedro Langaro Ortega	073.419.419-60	31/08/19	13:30h
152	71677	Joao Ricardo Purper Comin Keller (Sub Judge)	064.946.639-07	31/08/19	13:30h
153	70402	Joao Victor Gama	099.239.109-11	31/08/19	13:30h
154	80599	John Fitzgerald Acco Puime	064.908.699-69	31/08/19	13:30h
155	74287	Jonas Da Rosa Quirino	100.069.889-03	31/08/19	13:30h
156	73721	Jonatan Da Silva Helena	086.344.379-65	31/08/19	13:30h
157	76937	Jordano Cherobim	086.398.859-82	31/08/19	13:30h
158	73182	Jose Augusto Scarduelli Dal Toe	092.136.769-48	31/08/19	13:30h
159	71863	Jose Roberto Cardoso	064.615.509-17	31/08/19	13:30h
160	71389	Josue Colonetti Boaroli	089.879.259-27	31/08/19	13:30h
161	80095	Juliano Henrique	053.134.419-30	31/08/19	13:30h
162	72146	Julio Cesar Neskovek Goulart	088.439.819-60	31/08/19	13:30h
163	74011	Kallani Luiz Germano Vargas	083.441.879-74	31/08/19	13:30h
164	75489	Khristian Fernandes Barcelos	086.317.639-93	31/08/19	13:30h
165	76745	Leandro Bittencourt Matos	057.691.659-52	31/08/19	13:30h
166	78302	Leonardo Chiminski	080.177.759-38	31/08/19	13:30h
167	79244	Leonardo De Liz Duarte	073.467.149-03	31/08/19	13:30h
168	75333	Leonardo Felisbino Ramos	088.236.039-60	31/08/19	13:30h
169	75363	Leonardo Maximiano	080.246.579-02	31/08/19	13:30h
170	77589	Leonardo Santana Rezende	124.115.627-13	31/08/19	13:30h
171	75549	Luan Lucas Luiz	085.843.839-99	31/08/19	13:30h

172	74500	Luan Rodrigo Ferreira De Oliveira	056.896.539-69	31/08/19	13:30h
173	79189	Lucas Anjos De Souza	005.271.599-05	31/08/19	13:30h
174	77536	Lucas Lemos Da Silva	096.805.959-78	31/08/19	13:30h
175	71922	Lucas Nogueira (Sub Judice)	101.996.009-45	31/08/19	13:30h
176	75928	Lucas Pinho Polonio	372.920.618-42	31/08/19	13:30h
177	77585	Lucas Roberto Carvalho	085.981.639-70	31/08/19	13:30h
178	84277	Lucas Rodrigues Cardoso	080.930.509-73	31/08/19	13:30h
179	75057	Lucas Sachet	096.954.469-30	31/08/19	13:30h
180	76266	Lucas Stefenon Lenhagui	081.065.519-54	31/08/19	13:30h
181	78162	Lucas Teixeira Puchalski	080.176.679-65	31/08/19	13:30h
182	73654	Luciano Alencar Adamczeski	073.682.949-07	31/08/19	13:30h
183	83029	Luciano Da Silva Alves	066.192.186-79	31/08/19	13:30h
184	75550	Luis Carlos Fistarol Filho	059.223.409-64	31/08/19	13:30h
185	73804	Luis Fernando Simi Lenz	069.401.929-13	31/08/19	13:30h
186	81056	Luis Henrique Pinheiro Bendlin	054.906.949-63	31/08/19	13:30h
187	83362	Luiz Claudio Cacciatori	059.111.089-09	31/08/19	13:30h
188	70704	Luiz Eduardo Konflanz	074.109.769-93	31/08/19	13:30h
189	74265	Luiz Gustavo Bressan	064.814.649-94	31/08/19	13:30h
190	72966	Luiz Gustavo De Medeiros Manchein	080.879.089-70	31/08/19	13:30h
191	72068	Maikel Maciel Kruger	021.579.490-70	31/08/19	13:30h
192	82203	Malcon Werner Pilz	012.881.150-16	31/08/19	13:30h
193	78448	Marcelo Luis Brancher	082.940.559-30	31/08/19	13:30h
194	77702	Marcelo Luiz Zambiasi	086.737.199-41	31/08/19	13:30h
195	72883	Marciel Knapp	065.425.729-96	31/08/19	13:30h
196	82786	Marcio Augusto Ortiz Torres	022.150.670-55	31/08/19	13:30h
197	71954	Marcos Ludovico Schmidt	056.929.029-58	31/08/19	13:30h
198	72455	Marcos Vinicius Cardoso Silva	065.098.819-18	31/08/19	13:30h
199	71157	Mateus Walfredo Da Silva	065.420.379-26	31/08/19	13:30h
200	73651	Matheus Cordeiro	064.047.049-19	31/08/19	13:30h
201	71676	Matheus Martini	086.197.649-50	31/08/19	13:30h
202	77931	Matheus Nunes Weirich	073.678.869-75	01/09/19	07:30h
203	75595	Mauricio Alves Machado	061.808.619-60	01/09/19	07:30h
204	74897	Mauricio Solonynska Silva	060.618.739-13	01/09/19	07:30h
205	84218	Moacir Dos Santos Junior (Sub Judice)	068.845.019-95	01/09/19	07:30h
206	76387	Mona Costa Brito (Sub Judice)	077.567.464-81	01/09/19	07:30h
207	70761	Murilo Damian Medeiros (Sub Judice)	095.518.389-80	01/09/19	07:30h
208	73067	Murilo Damian Ribeiro (Sub Judice)	096.909.019-66	01/09/19	07:30h
209	75854	Naor Da Silva Ferreira	079.333.259-12	01/09/19	07:30h
210	79954	Nathan Esper Diniz	067.648.669-02	01/09/19	07:30h
211	74298	Nelson Reinert Siqueira	088.583.509-36	01/09/19	07:30h
212	80636	Nicholas Delvan (Sub Judice)	088.935.599-19	01/09/19	07:30h
213	79844	Nicolas Fernandes Wagner Sandri	078.586.369-95	01/09/19	07:30h
214	81664	Nicolas Goncalves Debetio	091.532.249-81	01/09/19	07:30h
215	73421	Nicolas William Batista	019.020.680-25	01/09/19	07:30h
216	70298	Orival Jorge Guimaraes Junior	073.934.549-47	01/09/19	07:30h
217	80651	Orlando Nicolau Abreu Neto (Sub Judice)	076.920.849-55	01/09/19	07:30h
218	70935	Pablo Antunes Nasario	081.800.859-88	01/09/19	07:30h
219	71610	Pablo Henrique Cervi	056.686.169-08	01/09/19	07:30h
220	74227	Pablo Vinicius Pinheiro (Sub Judice)	103.694.006-31	01/09/19	07:30h
221	71488	Patrick Pablo Pavanati	093.207.229-19	01/09/19	07:30h
222	75254	Paulo Augusto Machado Da Silva	050.118.989-03	01/09/19	07:30h
223	70764	Paulo Phellipp Freitas Alves	068.423.819-59	01/09/19	07:30h
224	70819	Paulo Roberto Dos Santos Junior	075.426.489-00	01/09/19	07:30h
225	80691	Paulo Roberto Pizzini	051.637.109-66	01/09/19	07:30h
226	73483	Paulo Victor Gabriel (Sub Judice)	080.663.189-95	01/09/19	07:30h
227	71371	Pedro Henrique Scafuto Romualdo (Sub Judice)	093.019.536-17	01/09/19	07:30h
228	70575	Pedro Manoel Da Rocha Neto	102.321.829-14	01/09/19	07:30h
229	78620	Philippe Eduardo Vilvert	048.949.999-60	01/09/19	07:30h
230	70273	Rafael Assis Da Silva (Sub Judice)	056.475.199-54	01/09/19	07:30h
231	70989	Rafael Dorigon	081.404.039-03	01/09/19	07:30h
232	70291	Rafael Dos Santos De Oliveira	086.308.409-51	01/09/19	07:30h
233	73012	Rafael Fabiano Rumor	072.523.179-35	01/09/19	07:30h
234	75189	Rafael Ramos	100.055.869-09	01/09/19	07:30h
235	71601	Rafael Soares Kubisse	091.636.059-88	01/09/19	07:30h
236	75307	Ramon Medeiros Paz	067.391.719-39	01/09/19	07:30h
237	81681	Raphael Martins Goes	034.311.641-37	01/09/19	07:30h
238	76762	Renan Cardoso Urbano	069.955.549-30	01/09/19	07:30h
239	71788	Renan Edson Alves Dos Santos	073.245.949-48	01/09/19	07:30h

240	70995	Renan Ramos De Amorim	068.421.019-30	01/09/19	07:30h
241	71046	Renato Nunes	069.692.259-25	01/09/19	07:30h
242	73074	Rennan Da Cunha Carvalho	069.049.194-85	01/09/19	07:30h
243	83026	Ricardo Augusto Dias Ribeiro	125.644.527-44	01/09/19	07:30h
244	71346	Ricardo Nunes De Freitas	013.662.830-31	01/09/19	07:30h
245	78593	Richard Rosso Pereira	059.259.879-93	01/09/19	07:30h
246	72771	Robson Buss	093.589.139-08	01/09/19	07:30h
247	73553	Rodrigo Dadalt Das Neves	006.150.110-71	01/09/19	07:30h
248	71442	Rodrigo Gobbato	063.788.959-29	01/09/19	07:30h
249	79399	Rodrigo Kuhnen De Oliveira	097.175.169-28	01/09/19	07:30h
250	76734	Rodrigo Rosa	074.619.359-92	01/09/19	07:30h
251	77099	Ronaldo Cesar Francescki	085.741.919-65	01/09/19	07:30h
252	73945	Ruan Vieira Porton	062.677.259-10	01/09/19	07:30h
253	81616	Samuel De Nez De Oliveira	058.148.239-50	01/09/19	07:30h
254	81720	Sandro Antonio Da Cruz	077.016.729-23	01/09/19	07:30h
255	83222	Tanamir Quintino De Oliveira Martins	134.762.507-09	01/09/19	07:30h
256	73365	Thalis Augusto Vieira	069.922.579-51	01/09/19	07:30h
257	74339	Thiago Da Silva Palma	073.149.619-13	01/09/19	07:30h
258	75500	Thiago Emanuel Sampaio Duarte	036.656.911-25	01/09/19	07:30h
259	77205	Thiago Ghelfi Semann	065.464.359-85	01/09/19	07:30h
260	74842	Thiago Patricio	081.122.949-17	01/09/19	07:30h
261	79545	Thiago Zuculotto Nunes	083.124.409-76	01/09/19	07:30h
262	74708	Thomaz Edson Floriano Vieira	067.434.239-98	01/09/19	07:30h
263	75357	Vagner Backes	040.763.081-31	01/09/19	07:30h
264	70527	Victor Hugo Andrade Da Silva	082.686.346-93	01/09/19	07:30h
265	71675	Vinicius Andre Spigolon	098.333.479-08	01/09/19	07:30h
266	75310	Vinicius Balbinot Garcia	068.863.209-20	01/09/19	07:30h
267	70348	Vinicius Da Silveira Machado (Sub Jdice)	010.998.110-31	01/09/19	07:30h
268	81344	Vinicius De Matos	072.846.459-46	01/09/19	07:30h
269	81382	Vinicius Knabben Dias Costa	059.222.569-04	01/09/19	07:30h
270	78590	Vinicius Lovatel Rocha	081.022.239-60	01/09/19	07:30h
271	78784	Vinicius Pinheiro Lima Do Carmo	082.187.049-14	01/09/19	07:30h
272	71573	Vinicius Rosa Ganzer	010.932.770-50	01/09/19	07:30h
273	74844	Vinicius Serra Vieira Bernardino	379.911.018-60	01/09/19	07:30h
274	77021	Vinicius Verginio	060.960.319-19	01/09/19	07:30h
275	74248	Vitor De Souza Cardoso	100.176.179-01	01/09/19	07:30h
276	79470	Vitor Hugo Garcia De Jesus	061.037.351-06	01/09/19	07:30h
277	78963	William Bossler	088.496.639-94	01/09/19	07:30h
278	77564	Yan Felipe Manfrin	091.447.209-71	01/09/19	07:30h
279	77043	Yves Barreiros (Sub Jdice)	092.089.409-77	01/09/19	07:30h
280	70274	Adriana Silveira	079.243.799-32	01/09/19	07:30h
281	75450	Amabili Cristini Hoffmann Da Silva	093.446.429-40	01/09/19	07:30h
282	75734	Amanda Caroline De Miranda	065.246.899-33	01/09/19	07:30h
283	76072	Amanda Caroline Dos Santos	089.071.899-78	01/09/19	07:30h
284	76187	Andressa Badalotti Santin	049.581.619-10	01/09/19	07:30h
285	81824	Barbara Mascarenhas Morgado	124.439.157-35	01/09/19	07:30h
286	70293	Bruna Carlim Franciscan	081.607.779-73	01/09/19	07:30h
287	82542	Bruna Luisa Bones	024.956.610-92	01/09/19	07:30h
288	76021	Caroline Aparecida Waltrick Cardoso	086.496.529-05	01/09/19	07:30h
289	75536	Claudia Da Silva	075.933.819-19	01/09/19	07:30h
290	70315	Daliane Medeiros De Menezes	067.573.884-99	01/09/19	07:30h
291	76169	Danielle Correa	078.201.139-01	01/09/19	07:30h
292	75259	Diana Camila Chenet	089.045.489-26	01/09/19	07:30h
293	78638	Elisa Gamba Bernardes	093.281.519-70	01/09/19	07:30h
294	73741	Flavia Sell	009.661.219-37	01/09/19	07:30h
295	75021	Gabriela Steimbach	077.479.809-22	01/09/19	07:30h
296	73282	Ingridy Pereira Da Silva	082.271.859-67	01/09/19	07:30h
297	76920	Jamile Mendonca Dos Santos	060.001.889-00	01/09/19	07:30h
298	76868	Jennifer Neves	066.874.439-17	01/09/19	07:30h
299	84145	Joana Laura Bischoff	077.023.349-08	01/09/19	07:30h
300	70952	Juliane Mascarenhas Machado	080.735.009-57	01/09/19	07:30h
301	76535	Juliani Peruchi	079.339.129-66	01/09/19	07:30h
302	75564	Kamila De Souza Goncalves	059.688.999-21	01/09/19	07:30h
303	78936	Lais De Oliveira Bernardino	065.039.119-55	01/09/19	07:30h
304	76029	Milena Brigida Ubiali	081.631.539-62	01/09/19	07:30h
305	72452	Natalia Mattos Da Silva	079.427.329-75	01/09/19	07:30h
306	73125	Priscila Muniz De Mello	049.454.379-55	01/09/19	07:30h
307	71009	Saida Lina Agudo Blondell	091.663.879-06	01/09/19	07:30h

308	81682	Semyrames Pinho Araujo	066.922.109-09	01/09/19	07:30h
309	78676	Stephani Passos Ludgero	048.170.099-42	01/09/19	07:30h
310	75423	Thaise Sebold	088.432.179-76	01/09/19	07:30h
311	79248	Vanessa Damin Salvaro	070.644.259-80	01/09/19	07:30h
312	79892	Vitoria Rech Maciel	083.439.639-46	01/09/19	07:30h

(Pub DOE Nr 21.080 de 16 Ago 19)

V – DIRETORIA DE PESSOAL**AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cap BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUÍS CIOTTA, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cap BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUÍS CIOTTA, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 10 (dez) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2017, conforme Publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, para compor equipe de transição do Governo, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
 Diretor de Pessoal (NB Nr 132-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Ten BM Mtcl 931895-0 BRUNO GOLIN SPROVIERI, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Ten BM Mtcl 931895-0 BRUNO GOLIN SPROVIERI, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, e 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2017, conforme Publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 04 de julho de 2019, pela demanda de serviço na Defesa Civil, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
 Diretor de Pessoal (NB Nr 133-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Major BM Mtcl 927276-3 Átila Medeiros Sarte, do 9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 927276-3 ÁTILA MEDEIROS SARTE, do 9º BBM, devendo-se proceder a averbação de 18 (dezoito) dias, correspondente à 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme Publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 135-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Tenente Coronel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, do 12º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, do 12º BBM, devendo-se proceder a averbação de 22 (vinte e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2014, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 136-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 920263-3 SANDRO MARTINS, do 1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 920263-3 SANDRO MARTINS, do 1º BBM, devendo-se proceder a averbação de 16 (dezesesseis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 137-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 920844-5 ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL, da SES, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 920844-5 ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL, da SES, devendo-se proceder a averbação de 18 (dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2004, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 138-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 920522-5 PAULO SÉRGIO DE SOUZA, do 1º/1ª/13º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 920522-5 PAULO SÉRGIO DE SOUZA, do 1º/1ª/13º BBM, devendo-se proceder a averbação de 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2014, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 139-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sgt BM Mtcl 903637-7 LUIZ DARCI DE MORAES, do PCSv/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sgt BM Mtcl 903637-7 LUIZ DARCI DE MORAES, do PCSv/2º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 140-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subten BM Mtcl 920413-0 VLADIMIR ISAAC LOPES, da SEE, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Subtenente BM Mtcl 920413-0 VLADIMIR ISAAC LOPES, da SEE, devendo-se proceder a averbação de 26 (vinte e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, e 26 (vinte e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme Publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 141-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 358255-8-02 EDUARDO LEPLETIER TEIXEIRA, da 2ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 358255-8-02 EDUARDO LEPLETIER TEIXEIRA, da 2ª/1º BBM, devendo-se proceder a averbação de 26 (vinte e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0

(zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 142-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 917149-5 ANTÔNIO EDIVAL PEREIRA, da Defesa Civil, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 917149-5 ANTÔNIO EDIVAL PEREIRA, da Defesa Civil, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 143-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, da SSP, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, da SSP, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 144-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JÚNIOR, da DP, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JÚNIOR, da DP, devendo-se proceder a averbação de 50 (cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013, conforme publicação no BCBM Nr 27-19-QCGBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO -Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 145-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, do 10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BI Nr 28-19-10º BBM, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 147-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 920437-7 EDELSON AUGUSTO DA SILVA, do 1º/1ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 920437-7 EDELSON AUGUSTO DA SILVA, do 1º/1ª/10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2004, conforme publicação no BI Nr 28-19-10º BBM, de 11 de julho de 2019, por encontra-se em LTS, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 148-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 922815-2 JAILSON CRAVO, do 1º/2ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 922815-2 JAILSON CRAVO, do 1º/2ª/10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 8 (oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 8 (oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BI Nr 28-19-10º BBM, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 149-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK, do 1º/2º/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK, do 1º/2º/10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 6 (seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 6 (seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BI Nr 28-19-10º BBM, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 150-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 921015-6 ALOÍSIO KUNERATH KUNZ, da 1ª/11ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 921015-6 ALOÍSIO KUNERATH KUNZ, da 1ª/11ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BI Nr 27-19-11ª BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 151-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Subten BM Mtcl 917852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS, da 1º/2º/1ª/9ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Subten BM Mtcl 917852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS, da 1º/2º/1ª/9ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BI Nr 18-19-9ª BBM, de 16 de junho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 152-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, da 2ª/1º/1ª/9ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 922661-3 EDSON ANTOCHESKI, da 2ª/1º/1ª/9ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 48 (quarenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, conforme

publicação no BI Nr 18-19-9º BBM, de 16 de junho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 153-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, do 6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 921515-8 HILTON DE SOUZA ZEFERINO, do 6º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BI Nr 24-19-6º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 154-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cap BM Mtcl 929077-0-02 CRISTIANO BRANDÃO, da 2ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cap BM Mtcl 929077-0-02 CRISTIANO BRANDÃO, da 2ª/6º BBM, devendo-se proceder a averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BI Nr 24-19-6º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 155-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Ten BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, do 1º/1ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Ten BM Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, do 1º/1ª/6º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme publicação no BI Nr 24-19-6º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 156-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cap BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES, do 1º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cap BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES, do 1º/1ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 157-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 929096-6 FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 18 (dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2009, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 158-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO, do 1º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO FERNANDES JOÃO, do 1º/1ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 46 (quarenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 159-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS, do 1º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS, do 1º/1ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 18 (dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2011, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 160-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 930769-9 LEONARDO CANABARRO SLIVKA, do 2º/2ª/3ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 930769-9 LEONARDO CANABARRO SLIVKA, do 2º/2ª/3ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 161-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 933616-8 FLÁVIO DE SOUZA IDALÊNCIO, do 1º/2ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 933616-8 FLÁVIO DE SOUZA IDALÊNCIO, do 1º/2ª/4º BBM, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BI Nr 14-19-4º BBM, de 9 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 162-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, do 7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o

§ 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 163-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Sgt BM Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI, do 2º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Sgt BM Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI, do 2º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, e 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2008, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 164-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Sgt BM Mtcl 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI, do 1º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Sgt BM Mtcl 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI, do 1º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 38 (trinta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 8 (oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2008, conforme Publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 165-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sgt BM Mtcl 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA, do 2º/3º/2ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sgt BM Mtcl 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA, do 2º/3º/2ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 166-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sgt BM Mtcl 917844-9 ROBERTO CARLOS KNOPF, do 3º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sgt BM Mtcl 917844-9 ROBERTO CARLOS KNOPF, do 3º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 167-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS, do 1º/2ª/3ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS, do 1º/2ª/3ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 168-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, do 2º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, do 2º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme publicação no BI Nr 27-19-7º BBM, de 4 de julho de 2019, por encontrar-se em LTIP, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 169-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, do CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, do CEBM, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2013, 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 02 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2014 e 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2015, conforme publicação no BI Nr 26-19-CEBM, de 11 de julho de 2019, por encontrar-se a disposição da Força Nacional, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 170-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 931877-1 CLAYTON MANOEL MACHADO, do CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 931877-1 CLAYTON MANOEL MACHADO, do CEBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2014, conforme publicação no BI Nr 26-19-CEBM, de 11 de julho de 2019, por encontrar-se em LTS, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 171-DP, de 12 Jul 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cap BM Mtcl 929066-4-02 MARCUS VINÍCIUS ABRE, da 2ª/13ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cap BM Mtcl 929066-4-02 MARCUS VINÍCIUS ABRE, da 2ª/13ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 28-19-13ª BBM, de 12 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço da operação veraneio do ano referido, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 193-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO, do 1ª/1ª/13ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO, do 1ª/1ª/13ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005 e 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 28-19-13ª BBM, de 12 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço da operação veraneio dos anos referidos, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 194-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 927747-1 DANIEL COLLISELLI, do 1ª/2ª/13ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 927747-1 DANIEL COLLISELLI, do 1ª/2ª/13ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 16 (dezesesseis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 28-19-13ª BBM, de 12 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço da operação veraneio do ano referido, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 195-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER, do 3ª/1ª/13ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER, do 3ª/1ª/13ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 34 (trinta e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 28-19-13ª BBM, de 12 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço da operação veraneio do ano referido, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 196-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Sd BM Mtcl 930149-6 WAGNER ASSONÁLIO, do 4ª/1ª/13ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Sd BM Mtcl 930149-6 WAGNER ASSONÁLIO, do 4ª/1ª/13ª BBM, devendo-se proceder a averbação de 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um)

mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, conforme publicação no BI Nr 28-19-13º BBM, de 12 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço da operação veraneio do ano referido, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 197-DP, de 13 Ago 19)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Marinha do Brasil, do Sd BM Mtcl 928631-4-02 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA, do 3º/1ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 928631-4-02 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA, do 3º/1ª/2º BBM, devendo-se proceder a averbação de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, correspondente à 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Marinha do Brasil – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91 e item I do Art. 1º c/c Art. 2º da Lei Complementar Nr 616/2013.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 129-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do Sd BM Mtcl 928631-4-02 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 928631-4-02 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA, incluído em 01/07/2008 e licenciado em 07/12/2011, com incidência na aposentadoria e licença especial, sendo 1.255 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 130-DP, de 10 Jul 19)

No processo de averbação de tempo de serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina do 2º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, do 1º/2ª/11º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 2º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, do 1º/2ª/11º BBM, devendo-se proceder a averbação de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, com incidência na *aposentadoria e licença especial*,

em registro do tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 e § 1º do Art. 2º da LC Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 146-DP, de 11 Jul 19)

No processo de averbação de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Içara do Cad BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, da ABM/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cad BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, da ABM/CEBM, devendo-se proceder a averbação de 620 (seiscentos e vinte) dias, correspondente à 01 (um) ano, 8 (oito) meses e 15 (quinze) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Içara.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 187-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de tempo de serviço de Base Aérea de Florianópolis, do 3º Sgt BM Mtcl 923151-0 RENALDO JOSÉ BARBOSA, do 2º/1ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 923151-0 RENALDO JOSÉ BARBOSA, do 2º/1ª/1º BBM, devendo-se proceder a averbação de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dia com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91 e item I do Art. 1º c/c Art. 2º da Lei Complementar Nr 616/2013.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 188-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 932383-0 JOEL DA SILVA FELICIANO, do 2º/1º/2ª/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 932383-0 JOEL DA SILVA FELICIANO, do 2º/1º/2ª/9º BBM, devendo-se proceder a averbação de 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5º Regimento de Carros de Combate, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91 e item I do Art. 1º c/c Art. 2º da Lei Complementar Nr 616/2013.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 189-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, do 1º/1ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, do 1º/1ª/5º BBM, devendo-se proceder à averbação de 2.955 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente à 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 190-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lages do 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, do 1º/1ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, do 1º/1ª/5º BBM, devendo-se proceder a averbação de 111 (cento e onze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Lages.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 191-DP, de 13 Ago 19)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR, da 1ª/7ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR, da 1ª/7ª BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.867 (um mil, oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 192-DP, de 13 Ago 19)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 27 de julho de 2019, por necessidade de serviço (devido as missões pendentes e urgentes existente na DSCI). O reinício de usufruto se dará a contar de 05 de dezembro de 2019. (conforme Nota s/Nr: Sustação de Férias)

Maj BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 28 de julho de 2019, por necessidade de serviço (devido a demanda dos serviços de B-2).O reinício de usufruto se dará a contar de 18 de novembro de 2019. (Conforme Nota Nr-2484-2019-7BBM)

Maj BM Mtcl TÚLIO TARTARI ZANIN referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 31 de julho de 2019, por necessidade de serviço (para compor as escalas operacionais de Comandante de Aeronave do BOA e exercer as funções administrativas urgentes frente a recente nomeação como Comandante Interino do BOA). (conforme Nota Nr 240-19-BOA)

Cap BM Mtcl 929625-5 OSCAR WASHINGTON BARBOSA JÚNIOR referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 5 de agosto de 2019, por necessidade de serviço (a fim de concluir as alterações das IN 1, 2 e 5, antes do início do CCEM). O reinício de usufruto se dará a contar de 15 de dezembro de 2019. (conforme Nota Nr 122-2019-DSCI)

Cap BM Mtcl FELIPE GELAIN referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 30 de julho de 2019, por necessidade de serviço (para compor as escalas do BOA, bem como para auxiliar nas demandas urgentes de adequação à RBAC 90, junto à ANAC). (Conforme Nota Nr 239-19-BOA)

2º Ten BM Mtcl 934056-4 LUIZ HENRIQUE LANA referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 5 de agosto de 2019, por necessidade de serviço (devido aos preparativos e simulado da Defesa Civil e Exército Brasileiro). O reinício de usufruto se dará a contar de 9 de setembro de 2019. (conforme Nota Nr 1049/B-1/3º BBM)

GABRIEL BARRETO DE MELO – Cap BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 184-DP, de 12 Ago 19)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

2º Sgt BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 29 de julho de 2019, por necessidade de serviço (por ter sido convocado para ser instrutor do curso de BREC, de acordo com a Nota Nr 1546-2019 -Cmdo G). O reinício de usufruto se dará a contar de 14 de outubro de 2019. (conforme Nota Nr 822-19-13º BBM)

Cabo BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 5 de agosto de 2019, por necessidade de serviço (Para que o militar possa participe do CBREC, haja vista que o mesmo faz parte da FT07/7º BBM.). O reinício de usufruto se dará a contar de 10 de agosto de 2019. (conforme Nota Nr-2544-2019-7BBM)

Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 20 de julho de 2019, por necessidade de serviço (devido a participar de reuniões com o Engenheiro da Caixa Econômica Federal, em Florianópolis, para tratativas de assuntos referente as documentações de projeto que está em análise naquela instituição. O reinício de usufruto se dará a contar de 5 de agosto de 2019. (conforme Encaminhamento Nr 243-19-Cmt 9º BBM)

Sd BM Mtel 932429-1 ALDO JOSÉ ANDRADE CAMARGO JUNIOR referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 25 de julho de 2019, por necessidade de serviço (devido a necessidade de acompanhamento das manutenções da frota de veículos da sede do 14º, considerando a necessidade de acompanhamento e planejamento de manutenção da frota do 14º BBM.). O reinício de usufruto se dará a contar de 10 de outubro de 2019. (conforme Nota-Nr-271-2019-14BBM)

Sd BM Mtel 931795-3 DEYWISSON GONÇALVES referente ao período aquisitivo de 2018, sendo a contar de 24 de julho de 2019, por necessidade de serviço (devido a necessidade de serviço do 3º/2º/3º BBM (Rio dos Cedros). O reinício de usufruto se dará a contar de 26 de julho de 2019. (conforme Nota Nr 1033/B-1/3º BBM)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 184-DP, de 12 Ago 19)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 143/CBMSC/2019, de 2 de abril de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), SANDRO MARCELO GONÇALVES, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921567-0 a contar de 12 de março de 2019.

Cel BM - EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 230/CBMSC/2019, de 27 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Defesa Civil, o Cb BM matrícula 927796-0 JACKSON FRANÇA, com efeitos a contar do dia 3 de junho de 2019.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.060 de 19 Jul 19)

PORTARIA Nr 231/CBMSC/2018, de 8 de junho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, na Lei Complementar Nr 587, de 14 de janeiro de 2013, no Decreto Nr 1.479, de 9 de abril de 2013, bem como na resolução 3, de 3 de maio de 2017, do Grupo Gestor de Governo, e nos termos do Edital Nr 001-2017/DP/CBMSC, de 21 de junho de 2017, homologado pela Portaria Nr 130/CBMSC/2018, de 26 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir, nomear e dar posse em cargo público permanente de Soldado de 3ª Classe, ao seguinte candidato aprovado e classificado, com efeitos a contar de 11 de junho de 2018:

Class.	Nome do candidato	CPF	Nota
327	RODRIGO PACHECO FORTES	00753189038	6,29

Art. 2º O candidato incluído permanece na condição de Soldado Bombeiro Militar categoria 3ª Classe Não Qualificado (NQ), aguardando o próximo Curso de Formação de Soldados na Corporação.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.060 de 19 Jul 19)

PORTARIA Nr 292/CBMSC/2019, de 9 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (PCSV/8ºBBM) com sede em Tubarão-SC, BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, 1º Ten BM Matrícula 933471-8, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão, da 3ª Companhia, do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/3ª/8ºBBM) com sede em Orleans-SC, BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE, 1º Ten BM Matrícula 933471-8, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (PCSV/8ºBBM) com sede em Tubarão-SC, BÁRBARA FORTKAMP, 2º Ten BM Matrícula 934055-6, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (PCSV/11ºBBM) com sede em Joaçaba-SC, GUILHERME MARTINS DA SILVA, 2º Ten BM Matrícula 934052-1, com efeitos a contar de 4 de julho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/11ºBBM) com sede em Herval D'Oeste-SC, GUILHERME MARTINS DA SILVA, 2º Ten BM Matrícula 934052-1, com efeitos a contar de 4 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ºPCSV/1ªCCSV/BCSV/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, JEFFERSON LUIZ MACHADO, 1º Ten BM Matrícula 929145-8-02, com efeitos a contar de 3 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (1ºPCSV/1ªCCSV/BCSV/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, LEANDRO GRANDE CENEDESI, 2º Ten BM Matrícula 934062-9, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, FÁBIO CLAUDINO FERREIRA, 2º Sgt BM Matrícula 350676-2, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, DIEGO SOUZA, 1º Sgt BM Matrícula 926141-9, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (1º/3º/3ª/8ºBBM) com sede em Lauro Müller-SC, EDSON DE FREITAS, 2º Sgt BM Matrícula 916630-0, com efeitos a contar de 5 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Sargenteante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/12º BBM), com sede em Dionísio Cerqueira – SC, NEODIR GEOVANI LOHMANN, 2º Sgt BM Matrícula 927740-4, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.060 de 19 Jul 19)

PORTARIA Nr 293/CBMSC/2019, de 12 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA

ADMISSÃO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o CB BM RR Mtcl 912207-9 EMILIANO EUCLIDES GUTTER, a contar de 30 de junho de 2019, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 346/CBMSC/2015, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.156, de 2 de outubro de 2015.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.065 de 26 Jul 19)

PORTARIA Nr 294/CBMSC/2019, de 15 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 897/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Subten BM RR Mtcl 914712-8 VALÉRIO VALMOR PEREIRA, para atuar no 3º BBM (Blumenau) no período de 15 de julho de 2019 à 14 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.065 de 26 Jul 19)

PORTARIA Nr 295/CBMSC/2019, de 15 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 1079/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º SGT BM RR Mtcl 922824-1 ROBSON LUIZ SILVEIRA, para atuar no 1º BBM (Florianópolis) no período de 16 de julho de 2019 à 15 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.065 de 26 Jul 19)

PORTARIA Nr 296/CBMSC/2019, de 17 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e inciso I do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, LUCIANO COELHO, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923206-0, a contar de 16 de julho de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.065 de 26 Jul 19)

PORTARIA Nr 299/CBMSC/2019, de 19 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, com opção pelo recolhimento mensal das suas atribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência,

conforme dispõe o § 4º do Art. 4º, Art. 17 e Art. 82, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 662, de 11 de dezembro de 2015, pelo período de 02 (dois) anos, para ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 929101-6, a contar de 04 de maio de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.068 de 31 Jul 19)

PORTARIA Nr 300/CBMSC/2019, de 19 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do Batalhão de Operações Aéreas (BOA) com sede em Florianópolis-SC, TÚLIO TARTARI ZANIN, Maj BM Matrícula 927172-4, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/BOA) com sede em Florianópolis-SC, TÚLIO TARTARI ZANIN, Maj BM Matrícula 927172-4, com efeitos a contar de 2 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/3ª/BOA) com sede em Chapecó-SC, LEONARDO ECCO, Cap BM Matrícula 650370-5, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.065 de 26 Jul 19)

PORTARIA Nr 302/CBMSC/2019, de 25 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 07 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o CEL BM RR Mtcl 913504-9 EDSON LUIZ BILUK, para atuar na Secretaria de Estado da Defesa Civil- SC (Florianópolis) no período de 29 de julho de 2019 à 28 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.068 de 31 Jul 19)

PORTARIA Nr 304/CBMSC/2019, de 1º de agosto de 2019.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 1º de agosto de 2019, das funções de Chefe da Divisão de Finanças da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, e de Ordenador Secundário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira, o Capitão BM, matrícula 928.258-0, THYAGO DA SILVA MARTINS.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2019, para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, o 1º Ten BM, matrícula 928.536-9, FELIPE PIRES SILVA.

Art. 3º NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2019, para exercer as funções de Ordenador Secundário do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CNPJ 14.186.135/0001-06,

no tocante à execução orçamentária e financeira, o Tenente Coronel BM, matrícula 924.688-6, VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Chefe da Divisão de Logística da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado e no Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Cel BM - RICARDO JOSÉ STEIL

Rsp p/ Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 305/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2019, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 921028-8 NEVIO CIELLO

2º Sgt BM Mtcl 914501-0 JOSE CESAR SPENGLER

2º Sgt BM Mtcl 922565-0 EDSON LEONARDO BAERWALD

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 306/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2019, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério Antiguidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 918598-4 NELSON NUNES FERNANDES

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 307/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2019, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 921015-6 ALOISIO KUNERATH KUNZ

3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MULLER

3º Sgt BM Mtcl 920477-6 CELIO DENILSON CORREA

3º Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA

3º Sgt BM Mtcl 920778-3 CLAUDIO LUIZ ANDRADE

3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ

3º Sgt BM Mtcl 920437-7 EDELSON AUGUSTO DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA
3º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS
3º Sgt BM Mtcl 920403-2 FABIO LUCIANO BERNARDEZ
3º Sgt BM Mtcl 921531-0 GILMAR VICENTE
3º Sgt BM Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO
3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA
3º Sgt BM Mtcl 920385-0 JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
3º Sgt BM Mtcl 921592-1 JOAO AUGUSTO G DE OLIVEIRA
3º Sgt BM Mtcl 918467-8 JOÃO BATISTA DE SOUZA
3º Sgt BM Mtcl 920440-7 JOAO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
3º Sgt BM Mtcl 920472-5 JORGE LUIS CASTRO
3º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSE EDUARDO DOS SANTOS
3º Sgt BM Mtcl 927718-8 LEONARDO SCHAFHAUSER
3º Sgt BM Mtcl 920775-9 LOURIVAL HILARIO VARGAS
3º Sgt BM Mtcl 921281-7 LUIZ ADONIS ZIMERMANN
3º Sgt BM Mtcl 920411-3 MARCIO AURELIO SILVEIRA
3º Sgt BM Mtcl 920438-5 MARLIO LUIS GONÇALVES
3º Sgt BM Mtcl 920432-6 RENATO LUIS ROSA
3º Sgt BM Mtcl 919630-7 RICARDO SOUZA
3º Sgt BM Mtcl 920443-1 RONALDO DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 922796-2 SANDRO FABIANO DA LUZ
3º Sgt BM Mtcl 920523-3 SERGIO NEI JUREK
3º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 308/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019. PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2019, A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE AVILA
3º Sgt BM Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO
3º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA
3º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA
3º Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS
3º Sgt BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO
3º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO
3º Sgt BM Mtcl 920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
3º Sgt BM Mtcl 920520-9 VALDIR MARCOLINO DE FARIAS
3º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 WAGNER JOSE VIEIRA

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 309/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 2º, da Lei nº 6.218,

de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 625, de 9 de abril de 2014, PROMOVE, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2019, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM – QUADRO COMPLEMENTAR, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 923155-2 MARCOS ANTONIO FABREGAS FILHO

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 311/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 07 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o CEL BM RR Mtel 911604-4 SÉRGIO MURILO DE MELO, para atuar na Secretaria de Estado da Saúde - SC (Florianópolis) no período de 31 de julho de 2019 à 30 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.068 de 31 Jul 19)

PORTARIA Nr 316/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 1079/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º SGT BM RR Mtel 923202-8 JEFERSON DANIEL SILVA, para atuar na Diretoria de Logística e Finanças (Florianópolis) no período de 30 de julho de 2019 à 29 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 317/CBMSC/2019, de 30 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983; combinado com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição junto a Secretaria de Estado da Defesa Civil, o 3º Sgt BM Mtel 924578-2 CLAIR BAZI, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 319/CBMSC/2019, de 30 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Defesa Civil, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Defesa Civil no Município de Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 921551-4 VILSON ANTONIO ZAMBONI, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 320/CBMSC/2019, de 1º de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO COLLODEL, Maj BM mtcl 928361-7, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, ARTHUR EUGÊNIO DA SILVEIRA JÚNIOR, Cap BM mtcl 920326-5-02, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, ARTHUR EUGÊNIO DA SILVEIRA JÚNIOR, Cap BM mtcl 920326-5-02, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO COLLODEL, Maj BM mtcl 928361-7, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, 1º Ten BM mtcl 650547-3, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º/2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, 1º Ten BM mtcl 650547-3, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, FRANCO BRESSAN DA SILVA, 2º Ten BM matrícula 934050-5, com efeitos a contar de 14 de junho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, MARCOS LUIZ RAMIRES, 2º Sgt BM matrícula 918479-1, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, ARLINDO MANOEL LOPES, 2º Sgt BM matrícula 916085-0, com efeitos a contar de 25 de junho de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 321/CBMSC/2019, de 7 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FELIPE GELAIN, Cap BM mtcl 929349-3, com

efeitos a contar de 2 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FELIPE GELAIN, Cap BM mtcl 929349-3, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, LEANDRO FLORES EMMANUELLI, Cap BM mtcl 929638-7, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, LEANDRO FLORES EMMANUELLI, Cap BM mtcl 929638-7, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (2º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO FRAGA, 1º Ten BM mtcl 931903-4 com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (3º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FÁBIO FRAGA, 1º Ten BM mtcl 931903-4 com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (3º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, JEFFERSON LUIZ MACHADO, 1º Ten BM mtcl 929145-8-02, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA, 3º Sgt BM mtcl 929112-1 com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 322/CBMSC/2019, de 8 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado em 07 de maio de 2019, contido no SGP-e CBMSC 2088/2019, de 17 de abril de 2019, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 923496-9 NORBERTO ANTÔNIO CHAVES, para atuar na 3º/2ª/7º BBM - Araquari, no período de 12 de agosto de 2019 à 11 de agosto de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.075 de 9 Ago 19)

PORTARIA Nr 323/CBMSC/2019, de 9 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), a Sub Ten BM Mtcl 922081-0 ERICA MARIA HAACK REINERT, a contar de 05 de agosto de 2019, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria nº 172/CBMSC/2018, publicada em Diário Oficial do Estado nº 20.767, de 11 de maio de 2018.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

PORTARIA Nr 325/CBMSC/2019, de 8 de agosto de 2019.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar-CFC BM-Turma II, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 09 de agosto de 2019:

Al Cb BM Mtcl 931819-4 ADRIANO RODRIGO GONÇALVES ALANO
Al Cb BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH
Al Cb BM Mtcl 929260-8 ANDERSON DE SOUZA VIEIRA
Al Cb BM Mtcl 930584-0 BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER
Al Cb BM Mtcl 931763-5 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO
Al Cb BM Mtcl 931872-0 DIEGO CIQUELERO
Al Cb BM Mtcl 930132-1 DIEGO DUTRA
Al Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS DAVILA BIDA
Al Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER
Al Cb BM Mtcl 929265-9 FELIPE LEONEL CASTELUCCI MARQUES
Al Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA
Al Cb BM Mtcl 932259-0 JAIR ANTONIO ORTIGARA
Al Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET
Al Cb BM Mtcl 932297-3 JONATHAN DA SILVA
Al Cb BM Mtcl 931890-9 JOSUÉ FARIAS FLOR
Al Cb BM Mtcl 931218-8 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO
Al Cb BM Mtcl 932196-9 LEONARDO STEINER DOS SANTOS
Al Cb BM Mtcl 929256-0 LUIS GUSTAVO COSTA DA ROCHA
Al Cb BM Mtcl 929340-0 LUIZ GONZAGA FLORINDO JUNIOR
Al Cb BM Mtcl 931664-7 LUKAS MATIAS ALVES
Al Cb BM Mtcl 931724-4 MATEUS ISOPPO
Al Cb BM Mtcl 931682-5 MAURICIO CESAR DE SOUZA
Al Cb BM Mtcl 931873-9 MAURICIO JOSÉ PEREIRA
Al Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JUNIOR
Al Cb BM Mtcl 929275-6 RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Al Cb BM Mtcl 932276-0 RAMOM ELIAS TEIXEIRA
Al Cb BM Mtcl 932273-6 RANGEL MEDEIROS MARTINS
Al Cb BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA
Al Cb BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS
Al Cb BM Mtcl 929311-6 SAMARONE E DE AVILA BRANDALISE

Art. 2º Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma II, do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cb Al BM Mtcl 927180-5 ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR
Cb Al BM Mtcl 927183-0 CARLOS EDUARDO SZMIGIELSKI
Cb Al BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.077 de 13 Ago 19)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nr 267, de 19 de junho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “g”, do inciso II, do §2º, do art. 1º da Lei Complementar Estadual Nr 380, de 3 de maio de 2007, com as alterações decorrentes da Lei Complementar Estadual Nr 550, de 23 de novembro de 2011, combinado com os art. 8º, 12, 24 e 28, todos do Decreto Executivo Estadual Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com art. 21 do Decreto Executivo Estadual Nr 2.497, de 29 de setembro de 2004 e a Portaria Nr 816, de 19 de dezembro de 2003, Regulamento Interno e de Serviços Gerais do Exército Brasileiro (R-1), RESOLVE regulamentar o emprego do Corpo Temporário de Inativos de Segurança Pública (CTISP) no CBMSC:

Art. 1º Visando regular o planejamento e emprego do efetivo de bombeiros militares da reserva remunerada ou reformados por idade para integrar o Corpo Temporário de Inativos de Segurança Pública (CTISP) são considerados os seguintes termos:

I – Cadastro do CTISP: cadastro realizado junto à Coordenação do CTISP na Diretoria de Pessoal de militares inativos interessados em ingressar no CTISP. O cadastro não garante a contratação do militar, apenas o torna apto a ser contratado;

II – Admissão/designação: designação do bombeiro militar cadastrado para atuar em função prevista em legislação vigente. Mesmo significado de contratação. Para a admissão o militar interessado deve estar devidamente cadastrado e deve ter manifestado o interesse institucional em sua contratação; e

III – Desligamento: ato pelo qual são cessados os efeitos da designação, podendo ser por interesse do próprio militar ou da Corporação.

Art. 2º Para cadastro de inativo no CTISP, o militar interessado da reserva remunerada ou reformado por idade deve:

I – Apresentar à Coordenação do CTISP na Diretoria de Pessoal do CBMSC, a seguinte documentação:

- a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça: Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- b) Ficha cadastral, conforme modelo padrão; e
- c) Termo de adesão e aceitação, conforme modelo padrão;

II – Ser submetido à inspeção de saúde pela Junta Médica da Corporação (JMC) ou Formação Sanitária (FS) da região, com parecer favorável para o serviço do CTISP.

Parágrafo único. A Inspeção de Saúde para fins de cadastro tem validade de 2 anos a partir da assinatura do parecer da JMC/FS.

Art. 3º Para admissão/designação do inativo no CTISP, o comandante de unidade operacional, Diretor, ou Chefe de outro órgão do Poder Executivo Estadual, deve encaminhar à Coordenação do CTISP na Diretoria de Pessoal do CBMSC os seguintes documentos:

I – Ofício de Emprego do inativo cadastrado no CTISP (um documento para cada bombeiro militar), detalhando local de emprego, atividades a serem desenvolvidas e informando o nome do oficial responsável pelo controle do efetivo designado, conforme modelo padrão; e

II – Autorização favorável do Comandante-Geral do CBMSC.

Parágrafo único. Caso a inspeção de saúde do militar venha a perder a validade, o militar deve ser submetido à nova inspeção, com prazo de validade de 2 anos, para a sua admissão/designação.

Art. 4º Compete ao Coordenador do CTISP, conforme art. 4º do Decreto Estadual nº 333/2007, com base no planejamento de emprego e análise da ficha funcional, de antecedentes criminais e na inspeção de saúde, confeccionar Parecer individualizado recomendando ou não a admissão/designação do respectivo militar inscrito no cadastro do CTISP.

Art. 5º Os bombeiros militares integrantes do CTISP devem utilizar para suas atividades, o uniforme operacional 5A (uniforme para combate a incêndio e socorro público), previsto no Regulamento de Uniformes do CBMSC, sendo que para distinção entre os integrantes do CTISP do

CBMSC e demais bombeiros militares da ativa, aqueles devem usar uma tarjeta com a inscrição “CTISP”, na cor vermelha, com fonte Arial, 12 mm, no braço esquerdo, fixada na gandóla, na jaqueta e no pulôver, do mesmo tecido, cor e tonalidade do uniforme (azul bandeirante), podendo eventualmente utilizar outros uniformes, desde que autorizados.

§ 1º A tarjeta tem as dimensões de 22 mm de altura por 62 mm de largura, com todas as margens costuradas em vermelho.

§ 2º A fixação da tarjeta deve ser feita com o uso de velcro na cor azul escuro, no mesmo molde da fixação do nome de guerra, com afastamento de 3 mm do ponto mais alto da circunferência do brasão de armas do CBMSC, de forma centralizada, usando como referência uma linha imaginária traçada entre o centro da letra “B” intermediária da palavra “BOMBEIROS” e a parte superior do barrete frígido do mencionado brasão.

§ 3º Compete a Diretoria de Logística e Finanças (DLF) o fornecimento do fardamento ora estipulado, inclusive com a tarjeta de identificação do CTISP, tendo por base a relação encaminhada antecipadamente pelos respectivos comandantes de unidades com os dados biométricos de cada bombeiro militar.

Art. 6º A renovação da admissão de cada bombeiro militar deve ser solicitada à Coordenação do CTISP com antecedência mínima de 30 dias do prazo final de vigência do contrato, nos seguintes termos:

I – A designação/admissão, nos termos do *caput* do art. 12, da Lei Complementar Estadual Nr 380/2007, terá prazo determinado, cujo período não pode exceder a 4 anos, podendo ser renovado por igual período, desde que haja manifestação formal do bombeiro militar e que haja interesse do respectivo comandante da unidade operacional onde ele atua, interesse manifestado através de Ofício à Coordenação do CTISP, encaminhando anexo, a Parte do bombeiro militar em que solicita continuar cadastrado para ser designado à prestação de serviços à Corporação por mais 4 anos ou fração deste tempo;

II – Depois de admitido, a validade da inspeção de saúde é de 4 anos a partir da assinatura do Parecer da JMC ou Formação Sanitária, desta forma, independentemente do prazo de vigência do contrato de admissão, estando próximo de expirar este prazo, o militar designado deve ser submetido à nova inspeção de saúde, caso deseje continuar atuando no CTISP.

§1º A designação pode ter prazo inferior a 4 anos, em caso de necessidade de contratação para atividades específicas por prazos determinados.

§2º Caso o militar designado venha a solicitar seu desligamento antes de concluir o prazo de 4 anos da primeira designação, a fração de tempo faltante para completar os 4 anos será considerada para fins de nova designação. Para que o militar possa solicitar seu desligamento, deve utilizar o modelo de Parte padrão.

Art. 7º. Os bombeiros militares designados para compor o CTISP, excepcionalmente, devem atuar nos seguintes serviços extraordinários:

- I – Conduzir viaturas administrativas;
- II – Exercer funções de operador da central de emergências (COBOM);
- III – Exercer a função de auxiliar de almoxarife, auxiliar de sargenteante ou auxiliar da Seção de Logística (B-4);
- IV – Exercer funções de auxiliar no serviço das Seções de Atividades Técnicas;
- V – Exercer funções de auxiliar nos órgãos de direção, apoio e execução do CBMSC;
- VI – Outros serviços em conformidade com o art. 192, do Regulamento Interno e de Serviços Gerais do Exército Brasileiro (R-1).

Art. 8º. Os bombeiros militares designados para o CTISP devem cumprir a carga horária de 40 horas semanais para aqueles que trabalham no expediente ou seguir a escala operacional, como por exemplo, a da guarda.

Art. 9º. A tramitação da documentação para a admissão/designação do militar CTISP deve ser via SGP-e, da seguinte forma:

- I – iniciar o processo no SGP-e na unidade onde o militar CTISP irá atuar;
- II – obter a autorização do respectivo Comando da Região BM, que encaminhará à DP;
- III – obter parecer favorável da Coordenação do CTISP/DP;
- IV – obter a autorização do Comandante-Geral do CBMSC; e
- V – finalizar com a publicação da portaria de designação do militar CTISP.

Art. 10 O militar do CTISP só pode iniciar suas atividades na Corporação a partir da data de assinatura da portaria de sua designação pelo Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 11 Fica revogada a Portaria Nr 107, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do CBMSC.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nr 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no exercício da atribuição que lhe confere o caput do art. 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, c/c art. 53 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de SC, RESOLVE, com base no art 161 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no Decreto Nr 3.338, de 23 de junho de 2010:

Art 1º Conferir aos Comandantes de Região, Batalhão, Companhia e Pelotão BM isolados que não disponham do serviço de formação sanitária, na figura do Oficial Médico, com exceção da Grande Florianópolis, a atribuição para aceitar os atestados médicos de até 3 (três) dias a cada período de 30 (trinta) dias do bombeiro militar lotado na respectiva circunscrição, quando o motivo do afastamento ou doença não tenha qualquer relação com o serviço Bombeiro Militar.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do CBMSC.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1211-19-DP, de 15 Ago 19)

PORTARIA Nr 303, de 26 de julho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o item IX, do Artigo 76 do Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art. 1º Aprovar a quinta edição do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

Art. 2º Revogar as edições anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPE CBMSC 8394/2019)

(Obs: A IG 10-03-BM encontra-se publicada em separata a este Boletim)

PORTARIA Nr 315, de 30 de julho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base na Lei Complementar Nr 560, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: regulamentar a PROMOÇÃO REQUERIDA ao posto de Coronel BM, com transferência automática para a Reserva Remunerada:

Art. 1º Será promovido ao Posto de Coronel o Tenente-Coronel da ativa do CBMSC pertencente ao QOBM que requerer promoção à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), desde que atenda os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 30 anos de serviço se for do sexo masculino ou 25 anos de serviço se for do sexo feminino; e

II – ter cumprido o interstício previsto para a referida promoção.

§ 1º. A promoção requerida ao Posto de Coronel prescinde de vagas e não são exigidos outras condições e requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 2º. O requerimento para a promoção requerida deve ser conforme o modelo do Anexo A.

Art. 2º O requerimento para a promoção pode ser interposto a CPO em qualquer data.

Art. 3º A promoção requerida deve atender aos trâmites administrativos da CPO do CBMSC.

Art. 4º A CPO deve deliberar acerca da homologação dos requisitos legais exigidos para a promoção requerida ao Posto de Coronel BM e a indicação da promoção requerida ao Senhor Governador do Estado.

Art. 5º A promoção requerida pode ocorrer em qualquer data, sendo computada a contar da data prevista no Ato de Promoção exarado pelo Senhor Governador do Estado.

Parágrafo único. O Ato de Promoção requerida deve ser conforme o modelo do Anexo B.

Art. 6º O oficial promovido por requerimento ao Posto de Coronel, com base na Lei Nr 560/2011, deve passar automaticamente para a reserva remunerada na mesma data de sua promoção.

Art. 7º A transferência para a reserva remunerada do oficial promovido mediante requerimento ao Posto de Coronel deve atender aos trâmites administrativos da Diretoria de Pessoal.

Art. 8º Será aplicada subsidiariamente a presente Portaria as disposições da Lei Estadual Nr 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de promoção de oficiais) e do Decreto Executivo Estadual Nr 19.236, de 14 de março de 1983 (Regulamento da Lei de promoção de oficiais), com suas alterações posteriores para efetivação da promoção e as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para a reserva remunerada.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela CPO e pela Diretoria de Pessoal do CBMSC.

Art. 10 Revogar a Instrução Normativa – IN Nr 4-CBMSC-10, de 10 de abril de 2012.

Art. 11 Publicar esta Portaria no Boletim do CBMSC.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2019.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1211-19-DP, de 15 Ago 19)

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO REQUERIDA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

Requerimento

Blumenau, xx de xxxxx de xxxx.

Do Ten Cel BM Fulano de Tal

Ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC

Objeto: Promoção Requerida a Coronel BM

1. Fulano de tal, Tenente Coronel BM Mtcl 000000-0, servindo no 3º Batalhão de Bombeiro Militar, na cidade de Blumenau - SC requer a V. Exª promoção ao posto de Coronel BM com transferência automática para a Reserva Remunerada.

2. O presente pedido tem seu amparo no art 62, § 8º, inciso VI, da Lei Estadual Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual Nr 560, de 21 de dezembro de 2011.

3. Firmo estar ciente que serei transferido para Reserva Remunerada na mesma data em que for editado o Ato de Promoção, bem como das disposições legais impostas pelo art 63 da Lei Complementar Estadual Nr 534, de 20 de abril de 2011, que alterou a Lei Complementar Estadual Nr 381 de 7 de maio de 2007, referente o usufruto das Licenças Especiais.

4. Anexos:

- a. Declaração de acúmulo de cargo;
- b. Declaração de bens;
- c. Declaração de residência; e
- d. Termo de ciência de recadastramento.

5. É a primeira vez que requer.

FULANO DE TAL – Ten Cel BM
Mtcl

ANEXO B
MODELO DE ATO DE PROMOÇÃO REQUERIDA

ATO nº xxx – de xx/xx/xxxx

PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 5 de outubro de 1989, combinado com o inciso VI e § 8º do Artigo 62 da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, com a redação dada pela Lei Complementar nº 560, de 21 de dezembro de 2011, pelo critério REQUERIDA, ao Posto de Coronel BM, a contar de xx de xxxxxxxx de xxxx, o Tenente Coronel BM Matrícula 000.000-0 **FULANO DE TAL**.

NOME
GOVERNADOR DO ESTADO

PORTARIA Nr 313, de 30 de julho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base na Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979, c/c Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE regulamentar o PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO, nos seguintes termos:

Art 1º Ajuda de Custo é a indenização paga ao Bombeiro Militar para o custeio de despesas de viagem, mudança e instalação.

Parágrafo único. A ajuda de custo não abrange as despesas de transporte.

Art 2º O Bombeiro Militar tem direito a ajuda de custo quando movimentado, por interesse da Corporação, para cargo ou comissão, cujo desempenho importe na obrigação de mudança de uma sede para outra, desligado ou não da organização onde serve.

§ 1º Sede é todo o território do município ou dos municípios vizinhos, quando ligados por frequentes meios de transporte dentro do qual se localizam as instalações de uma Organização Bombeiro Militar considerada.

§ 2º Considera-se “*ligados por frequentes meios de transporte*”, qualquer disponibilidade de horário de linha diária e direta de transporte intermunicipal (rodoviária, semi-rodoviária ou urbana) entre municípios vizinhos (adjacentes) cadastrada no Departamento de Transportes e Terminais (DETER) ou pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Art 3º Não possui direito ao pagamento de ajuda de custo o Bombeiro Militar que for movimentado por interesse próprio, devidamente solicitado em parte individual.

Art 4º Compete ao Comandante-Geral do CBMSC a autorização para conceder o pagamento de ajuda de custo aos oficiais movimentados da Corporação.

Art 5º Compete ao Subcomandante-Geral do CBMSC a autorização para conceder o pagamento de ajuda de custo às praças movimentadas da Corporação.

Art 6º O pagamento da ajuda de custo a que fizer jus o Bombeiro Militar é lançada em folha de pagamento pelo Centro de Vencimentos e Consignações da Diretoria de Pessoal.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do CBMSC.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1211-19-DP, de 15 Ago 19)

PORTARIA Nr 314, de 30 de julho de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no parágrafo 1º do Art 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com a Lei Nr 6.901, de 5 de dezembro de 1986, c/c artigo 2º, II da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com o artigo 2º do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, e com os

parágrafos 8º e 9º do Art 1º da Lei Complementar Nr 447, de 7 de julho de 2009, RESOLVE: regulamentar a CONCESSÃO E O USUFRUTO DAS FÉRIAS anuais remuneradas aos Bombeiros Militares da ativa e membros do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP:

CAPÍTULO I DOS PERÍODOS AQUISITIVOS, DE CONCESSÃO E DO USUFRUTO DAS FÉRIAS

Art. 1º Para o usufruto das férias anuais remuneradas a que têm direito os Bombeiros Militares, são considerados os seguintes conceitos de período aquisitivo, período de concessão e período de usufruto:

I – Período aquisitivo: tempo de serviço para que o Bombeiro Militar adquira o direito ao usufruto de férias.

II – Período de concessão: limite de tempo necessário para o Corpo de Bombeiros Militar conceder férias aos Bombeiros Militares. O período de concessão de férias está vinculado à existência de período aquisitivo completo.

III – Período de usufruto: refere-se ao afastamento total do Bombeiro Militar de suas atividades, em função das férias. Inicia-se dentro do período de concessão e de acordo com a programação de férias estabelecida para cada OBM. O início de usufruto das férias deve obedecer à data fixada na respectiva programação.

Art. 2º Os períodos previstos no Art 1º desta Portaria são estabelecidos da seguinte forma:

I – Primeiro Período:

a) Aquisitivo:

1. Data inicial: a data de inclusão na Corporação.

2. Data fim: a data que o militar completa um ano de serviço na Corporação.

Também deve ser considerado como início do primeiro período aquisitivo aquele decorrente de retorno de Bombeiro Militar do usufruto de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), afastamento não remunerado ou reversão ao serviço ativo.

b) De concessão:

1. Data inicial: a partir dos últimos 30 dias do primeiro período aquisitivo.

2. Data fim: 31 de dezembro do ano em que o militar completar um ano de serviço na

Corporação.

II – Segundo Período:

a) Aquisitivo:

1. Data inicial: o dia posterior à data fim do primeiro período aquisitivo.

2. Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano de início do 2º período aquisitivo.

b) De concessão:

1. Data inicial: a partir dos últimos 30 dias do segundo período aquisitivo.

2. Data fim: 31 de dezembro do ano seguinte.

III – Terceiro período:

a) Aquisitivo:

1. Data inicial: 1º de janeiro do ano seguinte ao término do 2º período aquisitivo.

2. Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano de início do 3º período aquisitivo.

b) De concessão:

1. Data inicial: a partir dos últimos 30 dias do 3º período aquisitivo.

2. Data fim: 31 de dezembro do mesmo ano.

IV – Quarto e demais períodos: obedecem a regra do 3º período aquisitivo.

Art. 3º Aos integrantes do Corpo Temporário dos Inativos da Segurança Pública (CTISP), o primeiro período aquisitivo inicia a partir da data de designação do militar e termina na data em que o mesmo completa um ano de designação.

§ 1º. Todos os demais períodos aquisitivos obedecem às regras do primeiro período.

§ 2º. Todos os períodos de concessão começam a partir dos últimos 30 dias do período aquisitivo e terminam na data de término do período aquisitivo subsequente.

Art. 4º O Bombeiro Militar deve usufruir 30 dias ininterruptos de férias por ano, conforme a programação de cada OBM, ressalvados os casos de sustação e dispensas anteriores para desconto.

Art. 5º Qualquer mudança de data de início de usufruto das férias deve ser registrada no SIGRH e de acordo com o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Art 6º O Bombeiro Militar, de acordo com a legislação vigente, tem direito ao usufruto de férias anuais com a remuneração acrescida em 1/3 (um terço).

§ 1º. O pagamento de que trata o “caput” deste artigo é condicionado ao usufruto das férias e deve ser efetuado no mês anterior ao do usufruto.

§ 2º. Para efeitos da aplicação do “caput” deste artigo, a antecipação de usufruto de férias não é considerada como usufruto.

Art 7º Não existe direito ao recebimento de gratificação de férias quando não há o usufruto da mesma, exceto no caso dos militares excluídos do serviço ativo em qualquer dos casos elencados no Art. 100 da Lei Nr 6.218/1983 (transferência para a reserva remunerada; reforma; demissão; perda do posto e patente; licenciamento; exclusão a bem da disciplina; deserção; falecimento; extravio ou anulação de inclusão), que devem ser indenizados administrativamente pelo período de férias proporcionais e/ou integrais não usufruídos em decorrência dos referidos afastamentos.

Parágrafo único. A aferição das férias a serem indenizadas segue o procedimento estampado na Determinação de Providência Nº 001/2018 – PGE/GAB (Processo SGP-e: PGE 1332/2018). A contagem dos períodos de férias aos quais o militar teria direito tem como referência a data de admissão, logo, a apuração dar-se-á considerando cada aniversário de ingresso na Corporação.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS

Art 8º Para os militares do serviço ativo, a programação de férias do exercício posterior deve ser inserida no SIGRH até o dia 31 de outubro do ano do período aquisitivo em curso, respeitadas as peculiaridades específicas para o perfeito sincronismo das escalas de serviços das OBM.

Art 9º Compete ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Diretor ou Comandante de Unidade, a elaboração e inclusão da programação das férias da respectiva OBM, inclusive para os militares integrantes do CTISP.

Art 10 O Bombeiro Militar pode solicitar, com a anuência de seu Comandante imediato, uma única alteração da programação de férias por exercício. A solicitação pode ser feita e inserida no SIGRH até o dia 10 do mês imediatamente anterior ao previsto na escala de férias.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput deste artigo é de inteira responsabilidade da respectiva OBM.

CAPÍTULO IV DA DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS

Art. 11. A dispensa para desconto em férias, denominada adiantamento de usufruto de férias, é concedida pelo Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Diretor ou Comandante de Unidade, e tem o limite máximo de 15 dias, contínuos ou não, por exercício.

§ 1º As dispensas do serviço para desconto em férias, no caso do militar não ter completado o período aquisitivo, devem ser concedidas na proporção de 2,5 dias de desconto para cada mês do período aquisitivo trabalhado, respeitando o limite estipulado no “caput” do artigo:

- I – Se trabalhou um mês, terá direito a dois dias de desconto em férias;
- II – Se trabalhou dois meses, terá direito a 5 dias de desconto em férias;
- III – Se trabalhou três meses, terá direito a 7 dias de desconto em férias;
- IV – Se trabalhou quatro meses, terá direito a 10 dias de desconto em férias;
- V – Se trabalhou cinco meses, terá direito a 12 dias de desconto em férias;
- VI – Se trabalhou seis meses, terá direito a 15 dias de desconto em férias.

§ 2º A dispensa de que trata o “caput” deste artigo deve ser descontada sempre do próximo período de usufruto de férias do Bombeiro Militar.

Art 12 Toda a dispensa para desconto em férias dos Bombeiros Militares da ativa e do CTISP deve ser incluída no SIGRH pela OBM responsável pela dispensa.

CAPÍTULO V DA SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

Art 13 Para fins de adequações das legislações vigentes, aplicáveis aos militares estaduais, a terminologia “sustação de férias” é equivalente à “interrupção de férias”.

Art 14 A sustação das férias decorre de uma suspensão no usufruto por motivo de interesse da Administração. Os motivos que determinaram a solicitação da sustação das férias do Bombeiro Militar devem ser devidamente justificados e fundamentados pelo Comandante de Unidade, Diretor ou oficial que estiver respondendo pelo Comando de Unidade ou de Diretoria.

§ 1º No caso de autorização da sustação de férias, a data na qual o militar irá retomar o usufruto de suas férias deve ser imediatamente após o término da necessidade de serviço que motivou a sustação.

§ 2º Não devem ser autorizados pedidos de sustação de férias sem motivação descrita detalhadamente, tal qual sem data do término da motivação ou nova data para reinício do usufruto.

Art 15 Estando o Bombeiro Militar em usufruto de férias, o mesmo pode ser interrompido mediante autorização do Comandante-Geral do CBMSC, quando:

- I – em caso de interesses de Segurança Nacional e manutenção da ordem; ou
- II – em caso de extrema necessidade do serviço.

Parágrafo único. As solicitações de sustação de férias devem ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal após ser autorizada pelo Comandante-Geral do CBMSC.

Art 16 Estando o Bombeiro Militar em usufruto de férias, o mesmo pode ser interrompido de ofício pela Diretoria de Pessoal, quando:

- I – Da transferência do militar para a inatividade.
- II – Para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave.
- III – Em caso de baixa hospitalar (internação); ou
- IV – No caso previsto no Art. 17 desta Portaria.

§ 1º As situações previstas nos incisos II, III e IV deste artigo devem ser comunicados à Diretoria de Pessoal, para providenciar a sustação das férias.

§ 2º Para efeitos do item III do presente artigo, a internação hospitalar de ser caracterizada quando houver afastamentos para tratamento da própria saúde, em casos de natureza urgente, grave, imprevisível ou indeterminável, devendo perdurar por período mínimo de 24 horas.

Art 17 Conforme os parágrafos 8º e 9º do Art 1º da Lei Complementar Nr 447/2009, estando a gestante usufruindo férias quando da ocorrência do parto, o usufruto deve ser interrompido automaticamente para usufruto de licença maternidade, e o saldo de dias de férias a serem usufruídos deve ser iniciado a partir do dia subsequente ao término da licença.

§ 1º O período de férias interrompido pela Licença maternidade não admiti parcelamentos quando retomado.

§ 2º Ocorrendo o parto sem que a gestante tenha usufruído as férias do exercício, as mesmas devem ser usufruídas no mesmo exercício de término da licença. Apenas neste caso admite-se o usufruto fora do período de concessão.

Art 18 Não ocorre interrupção das férias para o Bombeiro Militar que, durante o usufruto, venha a incidir em:

- I – núpcias;
- II – luto;
- III – instalação;
- IV – trânsito;
- V – licença paternidade;
- VI – licença para tratamento de saúde; ou
- VII – licença para tratamento de pessoa da família.

Parágrafo Único. No caso do afastamento ocorrer nos últimos dias de férias, o Bombeiro Militar tem direito ao afastamento correspondente ao número de dias que faltar para completar o prazo previsto para cada afastamento.

Art 19 A interrupção de usufruto das férias não confere direito à averbação do período interrompido, devendo ser oportunizado ao Bombeiro Militar o complemento do usufruto, obrigatoriamente, tão logo cessarem as razões que a motivaram, ou, na impossibilidade deste, até o dia 31 de dezembro do período de concessão.

Art 20 No caso de sustação de férias, tendo o Bombeiro Militar usufruído menos de 10 dias, a gratificação de férias deve ser estornada, e o período usufruído deve ser transformado em dispensa para desconto em férias.

Art 21 Fica vedada a concessão de licença especial enquanto houver saldo de férias que foram sustadas no decurso do período de concessão.

CAPÍTULO VI DA AVERBAÇÃO DAS FÉRIAS

Art 22 Os Bombeiros Militares que, em caso de absoluta excepcionalidade, forem impedidos de usufruir as férias regulares, por imperiosa necessidade de serviço, devem ter o saldo averbado em dobro, contando esse tempo para a transferência para a inatividade, e, nesta situação, para todos os efeitos legais, conforme parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Estadual Nr 6.218/1983 (Estatuto dos Militares Estaduais).

Art 23 A relação dos Bombeiros Militares que foram impedidos de usufruir as férias regulares deve ser publicada em Boletim Interno das suas OBM, no mês de janeiro do ano subsequente ao do período de concessão não usufruído, constando quantidade de dias não usufruídos e o seu respectivo motivo.

Parágrafo único. A relação dos Bombeiros Militares que foram impedidos de usufruir as férias regulares deve ser enviada para a Diretoria de Pessoal, logo após a respectiva publicação em Boletim Interno da sua OBM.

Art 24 Anualmente, no mês de fevereiro, a Diretoria de Pessoal deve emitir uma relação dos Bombeiros Militares que deixaram de usufruir as férias, para publicação no BCG do CBMSC, e posterior averbação automática a cargo da própria Diretoria de Pessoal.

Art 25 Para os integrantes do CTISP, o período de férias não usufruídas não pode ser averbado.

Art 26 Fica vedada a desaverbação de período de férias não usufruído, por falta de amparo

legal.

CAPÍTULO VII DAS FÉRIAS ESCOLARES

Art 27 As férias escolares devem ser definidas pelas Normas de Ensino da Corporação.

Art 28 A concessão de férias para os alunos dos cursos com duração superior a um ano deve coincidir com as férias escolares, a fim de atender as disposições pertinentes ao benefício de remuneração.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Todas as férias e dispensas para desconto em férias devem ser publicadas em boletins.

Art. 30. O Aspirante-a-Oficial somente entra em usufruto de férias após o estágio probatório.

Art. 31. A inclusão dos dados referentes às férias no SIGRH deve ser orientada pela Diretoria de Pessoal através de manual do Sistema.

Art. 32. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Diretoria de Pessoal do CBMSC.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no BCG do CBMSC.

Art. 34. Revoga-se a Portaria Nr 376, de 26 de outubro de 2017.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1211-19-DP, de 15 Ago 19)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Por questão de merecimento, deixo registrado os agradecimentos desta Diretoria ao Cap BM Mtcl 928258-0 Thyago da SILVA MARTINS. O Cap Silva Martins apresentou-se na DLF em janeiro de 2013, assumindo a chefia do Centro de Contabilidade e Pagamentos. Oriundo da atividade operacional, não mediu esforços na busca dos conhecimentos necessários para bem desempenhar sua função. No transcorrer dos anos, firmou-se como um dos esteios desta Diretoria, tornando-se referência nos assuntos relacionados às finanças públicas.

Não raras vezes em seus horários de folga regulamentar ou mesmo em outros afastamentos, esteve sempre à disposição para solucionar problemas e garantir o bom andamento do serviço administrativo e operacional da Corporação.

No transcorrer do último ano, durante o afastamento do titular, assumiu interinamente a chefia da Divisão de Finanças, coroadando com êxito a trajetória desempenhada por mais de seis anos no setor.

Neste momento em que deixa a Diretoria, desejamos ao Cap Silva Martins boa sorte e os mais sinceros votos de sucesso na etapa que ora se inicia em sua vida profissional, crentes de que competência não lhe faltará no desempenho de sua nova função.

Individual. Averbese.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças (NB Nr 17-DLF, DE 31 Jul 19)

Referência elogiosa ao Cb BM Mtcl 932292-2 RANIEL GUSTAVO SCHAFASCHEK por sua descrição, responsabilidade, persistência e lealdade, pois mesmo estando em gozo de férias regulamentares atendeu aos anseios da corporação ao auxiliar o efetivo da Diretoria de Logística e Finanças com os sistemas de Diárias e FardaExpress, pondo os interesses da corporação a frente dos seus próprios interesses mesmo com afastamento regulamentar. Por sua exemplar conduta na atividade de Bombeiro Militar perante aos seus pares. Individual averbe-se.

I. Autorizo;

II. Inserir no SIGRH;

III. Publicar no BCBM.

GILVAN AMORIM DA SILVA - Cap BM

Mtcl 929635-2 - Chefe do Desenvolvimento (NB Nr 17-DLF, DE 31 Jul 19)

No momento em que é transferida da Diretoria de Logística e Finanças, cabe-me a satisfação de redigir a presente referência elogiosa à Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER. Atuando desde fevereiro de 2013 junto a Divisão de Tecnologia da Informação, foi a responsável por gerenciar a área de desenvolvimento dos sistemas de atendimento à emergência.

Além da manutenção e evolução do sistema E-193, enquanto esteve a frente da seção, liderou o desenvolvimento de diversos projetos de destaque, entre os quais os sistemas Praia Segura, Firecast CBMSC, Firecast Comunidade, a nova versão do módulo de perícia, além do SOSurdo. Vários destes projetos ganharam inclusive prêmios enaltecendo a instituição CBMSC perante a população catarinense, inclusive com destaque nacional.

Promoveu também integração com outros estados, como Sergipe e Rio Grande do Sul, que hoje utilizam versões adaptadas do sistema E-193. Dotada de excepcional capacidade de liderança, sempre manteve sua equipe motivada e coesa formando um só time na resolução dos problemas e execução das tarefas da divisão.

Na ocasião em que se despede da DLF a fim de assumir novas funções em sua carreira, desejamos à Cap KRETZER sucesso e registramos os nossos mais sinceros agradecimentos pelo empenho, lealdade e profissionalismo demonstrados ao longo dos seis anos em que laborou conosco.

Individual. Averbese.

I. Inserir no SIGRH;

II. Publicar no BCBM.

RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nr 17-DLF, DE 31 Jul 19)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 924578-2 CLAIR BAZI, ao ter deixado a Coordenação da Regional de Defesa Civil de Chapecó, cumpre-me registrar esse reconhecimento pelos excelentes serviços prestados enquanto permaneceu a frente desta COREDEC.

Participou com grande dedicação da instalação e estruturação da COREDEC, em Chapecó, bem como participou do processo de instalação, funcionamento e gerenciamento do Radar Oeste.

Durante sua gestão buscou executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil na região da AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, composta por 20 municípios catarinenses, bem como articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no nível regional, executando as atividades descentralizadas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Bombeiro Militar dedicado e de conduta exemplar, o 3º Sgt BM BAZI soube com muita competência, orientar, de acordo com as normas e a legislação em vigor, a correta utilização dos recursos materiais e financeiros disponibilizados pela Defesa Civil Estadual aos municípios atingidos

por desastres na região da AMOSC.

Diante de seu retorno para o CBMSC, enalteço seus serviços prestados junto a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina. Desejo-lhe muitas felicidades e sucesso.

Sucesso que certamente será seu companheiro de todos os dias, fruto inevitável de sua dedicação e entusiasmo nas atividades que desenvolve.

Florianópolis, 14 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR
Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina